

INFORMAÇÕES CADASTRAIS

Protocolo de Envio: 2035576

Entidade:

Código: 0152-3

Sigla: FUNCEF

CNPJ: 00.436.923/0001-90

Razão Social: FUNDACAO DOS ECONOMIARIOS FEDERAIS FUNCEF

Plano:

CNPB: 1977000274

Sigla: REG/REPLAN

Modalidade: Benefício Definido

Nome do Plano: REGULAMENTO DO PLANO DE BENEFÍCIOS - REG/REPLAN

Característica: Patrocinado

Legislação: LC 108/109

Situação: ATIVO

Atuário:

Nome: MONIA ZUCCHETTI

MIBA: 1462

MTE: 1462

Empresa Externa: N/D

Informações sobre a Avaliação Atuarial:

Motivo da Avaliação: Encerramento do Exercício

Tipo de Preenchimento: Completa

Data do Cadastro: 31/12/2024

Data da Avaliação: 31/12/2024

Protocolo de Envio da NTA: 2010999

Observações:

Avaliação realizada para fins de encerramento do exercício de 2024 e fechamento do balanço anual da FUNCEF.

Quantidade de Grupos de Custeio: 2

Informações sobre a *Duration* do Passivo do Plano de Benefícios:

Duration do Passivo (em meses): 134

Observações:

A duration do passivo é definida a partir do valor presente do fluxo atuarial líquido do plano de benefícios, trazido a valor presente com base na taxa real de juros utilizada na avaliação atuarial, ponderado pelo tempo acumulado do fluxo, conforme Resolução PREVIC nº 23/2023 e sistema Venturo da PREVIC.

A Duration do Passivo expressa no campo anterior refere-se ao fluxo consolidado relativo à ambas as modalidades do plano de Benefícios. A Duration calculada para o grupo de participantes relativos às modalidades Saldada e Não Saldada, equivalem a 135 meses e 124 meses, respectivamente, conforme Avaliação Atuarial anual de 2024.

CARACTERÍSTICAS DOS BENEFÍCIOS

Benefício:	ABONO ANUAL - SALDADO			
Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização	Método de Financ.: AGREGADO
Nível Básico do Benefício: O VALOR DO ABONO ANUAL SERÁ CALCULADO PROPORCIONALMENTE AO NÚMERO DE MESES DE PERCEPÇÃO DO BENEFÍCIO NO EXERCÍCIO, COMPUTANDO-SE O MÊS INTEGRAL QUANDO O NÚMERO DE DIAS FOR MAIOR QUE 14 (QUATORZE).				
Benefício:	AUXÍLIO FUNERAL			
Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização	Método de Financ.: AGREGADO
Nível Básico do Benefício: BENEFÍCIO PAGO EM PARCELA ÚNICA AO BENEFICIÁRIO DO PARTICIPANTE OU DO ASSISTIDO EM RAZÃO DO SEU ÓBITO. NO CASO DE ÓBITO DO ASSISTIDO, CORRESPONDERÁ A DUAS VEZES O SOMATÓRIO DA SUPLEMENTAÇÃO E O BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO. NO CASO DE ÓBITO DE PARTICIPANTE OU AUTOPATROCINADO, CORRESPONDERÁ A UMA VEZ O SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO NA DATA DO ÓBITO. NO CASO DE OPÇÃO PELO BPD, CORRESPONDERÁ A UMA VEZ O VALOR DEFINIDO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA.				
Benefício:	BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE - SALDADO			
Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização	Método de Financ.: AGREGADO
Nível Básico do Benefício:				

Demonstração Atuarial de Encerramento do Exercício de 2024 - FUNCEF - CNPB: 1977000274

VALOR DESTE BENEFÍCIO SERÁ CALCULADO NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 84, CONSIDERANDO O SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POSICIONADO EM 31/08/2006. O VALOR DEVIDO AO BENEFICIÁRIO CORRESPONDERÁ A 80% DO BENEFÍCIO SALDADO, ATUALIZADO CONFORME O § 5º, INDEPENDENTEMENTE DA DATA DO EVENTO.

Benefício:	BENEFÍCIO POR INVALIDEZ - SALDADO			
-------------------	-----------------------------------	--	--	--

Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO
---------------------------	-----	----------------	---------------	---------------------------	----------

Nível Básico do Benefício:

O VALOR DESTE BENEFÍCIO SERÁ CALCULADO NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 84, CONSIDERANDO O SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POSICIONADO EM 31/08/2006. O VALOR ENCONTRADO COM APLICAÇÃO DA FÓRMULA NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO BENEFÍCIO DETERMINADO PELA RESERVA DE POUPANÇA, SEM QUALQUER TIPO DE CARÊNCIA. O BENEFÍCIO CESSARÁ QUANDO O PAGAMENTO FOR EXTINTO PELO ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA.

Benefício:	BENEFÍCIO PROGRAMADO ANTECIPADO - SALDADO			
-------------------	---	--	--	--

Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO
---------------------------	-----	----------------	---------------	---------------------------	----------

Nível Básico do Benefício:

BENEFÍCIO CALCULADO PELA REVISÃO DO BENEFÍCIO SALDADO, MEDIANTE A MANUTENÇÃO DA EQUIVALÊNCIA ATUARIAL ENTRE O COMPROMISSO EXISTENTE NO SALDAMENTO E AQUELE REFERENTE AO BENEFÍCIO REQUERIDO. CONSISTE NA RAZÃO ENTRE A RESERVA MATEMÁTICA DO BENEFÍCIO SALDADO E O FATOR ATUARIAL NA DATA DA CONCESSÃO. O VALOR DESTE BENEFÍCIO NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO BENEFÍCIO DETERMINADO PELA RESERVA DE POUPANÇA.

Benefício:	BENEFÍCIO PROGRAMADO PLENO - SALDADO			
-------------------	--------------------------------------	--	--	--

Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO
---------------------------	-----	----------------	---------------	---------------------------	----------

Nível Básico do Benefício:

O VALOR DESTE BENEFÍCIO SERÁ CALCULADO NA FORMA DO DISPOSTO NO ARTIGO 84, CONSIDERANDO O SALÁRIO DE PARTICIPAÇÃO POSICIONANDO EM 31/08/2006. O VALOR ENCONTRADO COM A APLICAÇÃO DA FÓRMULA NÃO PODERÁ SER INFERIOR AO BENEFÍCIO DETERMINADO PELA RESERVA DE POUPANÇA.

Benefício:	BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO			
-------------------	---------------------------------	--	--	--

Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO
---------------------------	-----	----------------	---------------	---------------------------	----------

Nível Básico do Benefício:

O BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA SERÁ DEVIDO A PARTIR DA DATA DE ENTRADA DO REQUERIMENTO NA FUNCEF E SERÁ FIXADO ATUARIALMENTE COM BASE NA RESERVA MATEMÁTICA PROPORCIONAL AO PERÍODO DE VINCULAÇÃO, CALCULADA NA DATA DE OPÇÃO, OU RESERVA DE POUPANÇA, SE MAIOR.

Benefício:	BENEFÍCIO ÚNICO ANTECIPADO - SALDADO			
-------------------	--------------------------------------	--	--	--

Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO
---------------------------	-----	----------------	---------------	---------------------------	----------

Nível Básico do Benefício:

QUANDO DA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, O PARTICIPANTE PODERÁ OPTAR PELA ANTECIPAÇÃO DO EQUIVALENTE A ATÉ 10% (DEZ POR CENTO) DE SUA RESERVA MATEMÁTICA, COM A REDUÇÃO PROPORCIONAL DO BENEFÍCIO SALDADO.

Benefício:	PECÚLIO POR MORTE - SALDADO			
-------------------	-----------------------------	--	--	--

Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO
---------------------------	-----	----------------	---------------	---------------------------	----------

Nível Básico do Benefício:

CONSISTIRÁ EM UM BENEFÍCIO ÚNICO, PAGO AOS BENEFICIÁRIOS DOS ASSISTIDOS QUE OPTARAM PELO SALDAMENTO, E CORRESPONDERÁ A 2,5 (DUAS VEZES E MEIA) O VALOR DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA, ACRESCIDO DO VALOR DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, PERCEBIDOS PELO ASSISTIDO, NO MÊS DO ÓBITO.

Benefício:	SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL			
-------------------	---	--	--	--

Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO
---------------------------	-----	----------------	---------------	---------------------------	----------

Nível Básico do Benefício:

CONSISTIRÁ EM UM BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE O SALÁRIO DE BENEFÍCIO, APLICADO O PERCENTUAL DE BENEFÍCIO FIXADO PELO ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA, E O VALOR DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, NO MÊS DE INÍCIO DO BENEFÍCIO. SERÁ CONCEDIDA DESDE QUE ESTE TIPO DE APOSENTADORIA SEJA HOMOLOGADO POR ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA.

Benefício:	SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR IDADE			
-------------------	--	--	--	--

Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO
---------------------------	-----	----------------	---------------	---------------------------	----------

Nível Básico do Benefício:

Demonstração Atuarial de Encerramento do Exercício de 2024 - FUNCEF - CNPB: 1977000274

CONSISTIRÁ EM UM BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE O SALÁRIO DE BENEFÍCIO E O VALOR DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DO PARTICIPANTE, NO MÊS DE INÍCIO DO BENEFÍCIO. SERÁ CONCEDIDA DESDE QUE ESTE TIPO DE APOSENTADORIA SEJA HOMOLOGADO POR ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA.

Benefício:	SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ				
Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

CONSISTIRÁ EM UM BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE O SALÁRIO DE BENEFÍCIO E O VALOR DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO DO PARTICIPANTE NO MÊS DE INÍCIO DO BENEFÍCIO. SERÁ CONCEDIDA DESDE QUE ESTE TIPO DE APOSENTADORIA SEJA HOMOLOGADO POR ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA.

Benefício:	SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO				
Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

CONSISTIRÁ EM UM BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE O SALÁRIO DE BENEFÍCIO, APLICADO O PERCENTUAL DE BENEFÍCIO FIXADO PELO ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA, E O VALOR DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, NO MÊS DE INÍCIO DO BENEFÍCIO. SERÁ CONCEDIDA DESDE QUE ESTE TIPO DE APOSENTADORIA SEJA HOMOLOGADO POR ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA.

Benefício:	SUPLEMENTAÇÃO DA PENSÃO POR MORTE				
Benef. Programado:	Não	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

CONSISTIRÁ EM UM BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA PAGO AOS PENSIONISTAS DE PARTICIPANTES E APOSENTADOS. EM CASO DE MORTE DE PARTICIPANTE, A SUPLEMENTAÇÃO CORRESPONDERÁ AO VALOR QUE, SOMADO AO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO REPRESENTA 80% (OITENTA POR CENTO) DO VALOR DO SALÁRIO DE BENEFÍCIO, NA DATA DO ÓBITO. EM CASO DE MORTE DE APOSENTADO, A SUPLEMENTAÇÃO CORRESPONDERÁ AO VALOR QUE, SOMADO AO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO, VENHA REPRESENTAR 80% (OITENTA POR CENTO) DA SOMA DOS VALORES DO BENEFÍCIO PREVIDENCIÁRIO E O DA SUPLEMENTAÇÃO, NA DATA DO ÓBITO. O RATEIO PARA OS BENEFICIÁRIOS SERÁ FEITO EM PARTES IGUAIS E NA HIPÓTESE DE CESSAÇÃO DO DIREITO DE UM, A QUOTA SERÁ REVERTIDA EM FAVOR DOS DEMAIS. O PAGAMENTO DA SUPLEMENTAÇÃO DE PENSÃO POR MORTE SERÁ CONCEDIDO DESDE QUE ESTE SEJA PREVIAMENTE HOMOLOGADO PELO ÓRGÃO OFICIAL DE PREVIDÊNCIA E CESSARÁ QUANDO O PAGAMENTO FOR EXTINTO OU SUSPENSO PELO REFERIDO ÓRGÃO.

Benefício:	SUPLEMENTAÇÃO DO ABONO ANUAL (13º SALÁRIO)				
Benef. Programado:	Sim	Regime:	Capitalização	Método de Financ.:	AGREGADO

Nível Básico do Benefício:

CORRESPONDE AO VALOR DA SUPLEMENTAÇÃO DO MÊS DE DEZEMBRO E, NO ANO DE INÍCIO DO BENEFÍCIO, A 1/12 (UM DOZE AVOS) DO VALOR DE SUPLEMENTAÇÃO DO MÊS DE DEZEMBRO, POR MÊS DE PERCEPÇÃO DE BENEFÍCIO OU FRAÇÃO IGUAL OU SUPERIOR A 15 (QUINZE) DIAS.

DEMONSTRATIVO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

GRUPO DE CUSTEIO: 1 - Não Saldado

Patrocinadores e Instituidores			
CNPJ		Nome	
00.360.305/0001-04		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
Participantes Ativos:	700	Tempo médio de contribuição (meses):	429
Folha de Salário de Participação:	R\$133.650.098,20	Tempo médio para aposentadoria (meses):	0

HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipótese:	Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS		
Valor:	98.00		
Quantidade esperada no exercício encerrado:	98,00		
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	97,91		
Quantidade esperada no exercício seguinte:	98,00		
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:			

Demonstração Atuarial de Encerramento do Exercício de 2024 - FUNCEF - CNPB: 1977000274

A quantidade esperada para o exercício de 2024 foi de 98%, utilizada na Avaliação Atuarial de 2023, representando o fator com base no INPC projetado para o longo prazo esperado pela FUNCEF, enquanto que a quantidade ocorrida no exercício encerrado, determinada a partir do fator calculado com a aplicação do INPC efetivo no exercício, foi de 97,91%. A divergência deveu-se a fatores relacionados à política econômica e ao cenário de inflação atual (4,77%), comparativamente ao projetado para o longo prazo (4,54%). Ressalta-se que essa variável é constantemente avaliada pela Entidade, por meio dos estudos de aderência das premissas atuariais.

Justificativa da EFPC:

O índice utilizado reflete o impacto da perda do poder de compra do benefício do INSS ao longo do tempo, segundo estudos de aderência realizados, utilizando para tanto metodologia que representa a referida perda e as projeções de INPC/IBGE para o longo prazo, apuradas pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF, concomitante com a taxa de juros adotada no Plano.

Opinião do atuário:

Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequado o índice adotado nesta Avaliação Atuarial, por se tratar de estimativa média da inflação de longo prazo, projetada pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF. Importante registrar que essa hipótese é sensível às variações inflacionárias, necessitando de constante monitoramento e consequente reprocessamento dos testes de aderência realizados.

Hipótese:	Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários
------------------	---

Valor:	98.00
---------------	-------

Quantidade esperada no exercício encerrado:	98,00
--	-------

Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	97,91
--	-------

Quantidade esperada no exercício seguinte:	98,00
---	-------

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A quantidade esperada para o exercício de 2024 foi de 98%, utilizada na Avaliação Atuarial de 2023, representando o fator com base no INPC projetado para o longo prazo esperado pela FUNCEF, enquanto que a quantidade ocorrida no exercício encerrado, determinada a partir do fator calculado com a aplicação do INPC efetivo no exercício, foi de 97,91%. A divergência deveu-se a fatores relacionados à política econômica e ao cenário de inflação atual (4,77%), comparativamente ao projetado para o longo prazo (4,54%). Ressalta-se que essa variável é constantemente avaliada pela Entidade, por meio dos estudos de aderência das premissas atuariais.

Justificativa da EFPC:

O índice utilizado reflete o impacto da perda do poder de compra do salário ao longo do tempo, segundo estudos de aderência realizados, utilizando para tanto metodologia que representa a referida perda e as projeções de INPC/IBGE para o longo prazo, apuradas pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF, concomitante com a taxa de juros técnicos adotada no Plano.

Opinião do atuário:

Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequado o índice adotado nesta Avaliação Atuarial, por se tratar de estimativa média da inflação de longo prazo, projetada pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF. Importante registrar que essa hipótese é sensível às variações inflacionárias, necessitando de monitoramento e consequente reprocessamento dos testes de aderência realizados.

Hipótese:	Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade
------------------	--

Valor:	98.00
---------------	-------

Quantidade esperada no exercício encerrado:	98,00
--	-------

Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	97,91
--	-------

Quantidade esperada no exercício seguinte:	98,00
---	-------

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A quantidade esperada para o exercício de 2024 foi de 98%, utilizada na Avaliação Atuarial de 2023, representando o fator com base no INPC projetado para o longo prazo esperado pela FUNCEF, enquanto que a quantidade ocorrida no exercício encerrado, determinada a partir do fator calculado com a aplicação do INPC efetivo no exercício, foi de 97,91%. A divergência deveu-se a fatores relacionados à política econômica e ao cenário de inflação atual (4,77%), comparativamente ao projetado para o longo prazo (4,54%). Ressalta-se que essa variável é constantemente avaliada pela Entidade, por meio dos estudos de aderência das premissas atuariais.

Justificativa da EFPC:

O índice utilizado reflete o impacto da perda do poder de compra do benefício ao longo do tempo, segundo estudos de aderência realizados, utilizando para tanto metodologia que representa a referida perda e as projeções de INPC/IBGE para o longo prazo, apuradas pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF, concomitante com a taxa de juros técnicos adotada no Plano.

Opinião do atuário:

Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequado o índice adotado nesta Avaliação Atuarial, por se tratar de estimativa média da inflação de longo prazo, projetada pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF. Importante registrar que essa hipótese é sensível às variações inflacionárias, necessitando de constante monitoramento e consequente reprocessamento dos testes de aderência realizados.

Hipótese:	Hipótese de Entrada em Aposentadoria
------------------	--------------------------------------

Valor:	Exp. Entrada em Aposentadoria REG/REPLAN Não Saldado 2020 M-F
---------------	---

Quantidade esperada no exercício encerrado:	61,60
--	-------

Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	63,61
Quantidade esperada no exercício seguinte:	62,61
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: A hipótese de Idade de aposentadoria do Plano esperada para 2024 foi de 61 anos homem e 60 anos mulher, conforme Avaliação Atuarial de 2023, sendo as idades observadas em 2024 de 63 anos homem e 62 anos mulher. (Os valores do campo "quantidade ocorrida" correspondem ao observado masculino e feminino). Tal valor foi apurado a partir da verificação das idades médias daquelas aposentadorias programadas concedidas no exercício de 2024. Esta variação representa as oscilações em torno da tendência esperada, própria do processo de inferência estatística, sendo esta variável constantemente avaliada pela Entidade, por meio dos estudos de aderência das premissas e hipóteses atuariais.	
Justificativa da EFPC: Essa hipótese de Entrada em Aposentadoria Programada aplica uma distribuição do evento de aposentadoria ao longo das idades, segregada por sexo, diluindo a despesa de entrada em aposentadoria programada ao longo das projeções atuariais. Essa curva foi construída considerando que as concessões futuras seguirão a mesma tendência das concessões realizadas. Observando-se o número médio de aposentadorias programadas concedidas entre 2019 e 2023 por idade e sexo, as taxas médias da tábua vigente manteve-se aderente, conforme metodologia apresentada no relatório dos testes de aderência do ano de 2024.	
Opinião do atuário: Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequada a adoção da hipótese indicada por ser aderente à estimativa média de longo prazo, condição esta em que variações pontuais nos respectivos eventos são esperadas. Importante registrar que embora estejamos recomendando a adoção dessa hipótese, entendemos que a continuidade de estudo e o acúmulo de ocorrências futuras de novos eventos proporcionarão a realização de testes com mais registros e maior confiabilidade, o que contribuirá para um resultado mais consistente. Além disso, as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo e, no curto prazo, elas podem não ocorrer, dando origem aos ganhos e perdas atuariais.	
Hipótese:	Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas
Valor:	Tábua Experiência Composição Familiar BD: 2014-2023_IV_2024
Quantidade esperada no exercício encerrado:	0,73
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,82
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,75
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: A Composição familiar esperada para 2024 significa que do total de participantes ativos em dezembro de 2023, 82% para homens e cônjuge 4,27 anos mais nova e 56% para mulheres com cônjuge 2,49 anos mais velho, sendo que o ocorrido foi de 83% dos homens tinham uma cônjuge vitalícia 6,55 anos mais jovem e 80% das mulheres tinham um cônjuge vitalício 2,75 ano mais velho. Tal valor foi apurado a partir da quantidade de cônjuges nas aposentadorias e pensões concedidas em 2024. A variação apurada está dentro do esperado e sofre constante monitoramento pelos estudos de aderência processados.	
Justificativa da EFPC: Os estudos de aderência indicaram necessidade de alteração da hipótese utilizada equivalente uma curva de composição familiar, que leva em conta idade e o sexo dos participantes para a determinação da probabilidade de casado e diferença de idade entre cônjuges e temporários, a qual é utilizada para os participantes, sendo para os assistidos utilizada a informação cadastrada, exceto para os aposentados casados sem informação de cônjuge, em que se utiliza a diferença etária do cônjuge de acordo com sexo do aposentado.	
Opinião do atuário: Conforme estudos de aderência realizados 2024, ajustou-se as informações que não se mostraram aderentes pelos testes estatísticos aplicados, gerando nova hipótese de composição familiar. Importante registrar que essa hipótese é sensível às ocorrências de aposentadorias com dependentes vitalícios e temporários, necessitando de constante monitoramento e realização dos testes de aderência. Ademais, muito embora estejamos recomendando a atualização da hipótese, entendemos que a continuidade de estudo e o acúmulo de ocorrências futuras de novos eventos proporcionarão a realização de testes com mais registros e maior confiabilidade, o que contribuirá para um resultado mais consistente.	
Hipótese:	Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)
Valor:	NULA
Quantidade esperada no exercício encerrado:	0,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,00
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,00
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: A rotatividade esperada para 2024 foi de 0, sendo a quantidade de eventos encontrada também foi de 0.	
Justificativa da EFPC: Conforme Resolução CNPC nº 30/2018, a patrocinadora indicou para o REG/REPLAN a rotatividade com a definição de taxas por idade, utilizando a metodologia de apuração da proporção de empregados desligados sobre o total de empregados em cada ano de análise. Alinhado à indicação, os estudos de aderência realizados com base nas informações dos participantes, de acordo com a idade destes, demonstraram a manutenção da taxa adotada de 0,00%. Dessa forma, a taxa utilizada tende a refletir a quantidade de ocorrências de desligamentos esperados para cada exercício ao longo dos anos, segundo estudos de aderência realizados.	
Opinião do atuário:	

Demonstração Atuarial de Encerramento do Exercício de 2024 - FUNCEF - CNPB: 1977000274

Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequada a adoção da premissa por ser aderente à estimativa média de longo prazo, condição esta em que variações pontuais nos respectivos eventos são esperadas. Importante registrar que embora estejamos recomendando a adoção dessa taxa, entendemos que a continuidade de estudo e o acúmulo de ocorrências futuras de novos eventos proporcionará a realização de testes com mais registros, o que contribuirá para uma maior consistência do seu resultado. Por esse motivo, os estudos de aderência são realizados anualmente, sendo prevista realização neste exercício de 2024.

Hipótese: Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)

Valor: INPC (IBGE)

Quantidade esperada no exercício encerrado: 4,54

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 4,77

Quantidade esperada no exercício seguinte: 3,68

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

O índice esperado para o exercício de 2024 foi de 4,54%, representando o INPC projetado pela FUNCEF, enquanto que o ocorrido no exercício encerrado situou-se em patamar superior, conforme apuração do INPC/IBGE efetivo em 2024, equivalente a 4,77%. A divergência deveu-se a fatores relacionados à política econômica e ao cenário de inflação atual.

Justificativa da EFPC:

O índice INPC/IBGE utilizado corresponde àquele utilizado como reajuste dos benefícios do plano e as estimativas indicadas refletem a expectativa projetada para o curto prazo elaborado pela área de investimentos da FUNCEF, considerando fatores relacionados à política econômica, que é balizada pela teoria econométrica.

Opinião do atuário:

Conforme projeções realizadas pela área especializada da FUNCEF, entendemos ser adequada a adoção do indexador aqui informado por se tratar de estimativa média da inflação para o exercício seguinte. Importante registrar que essa premissa não interfere nas projeções do passivo atuarial, contudo é imprescindível para fins de determinação da meta atuarial do Plano, necessitando de seu constante monitoramento e consequente reprocessamento dos estudos realizados, de forma que o retorno dos investimentos do Plano comporte esta variação, de forma mensal e acumulada, no intuito de minimizar os impactos decorrentes de eventual não atingimento.

Hipótese: Projeção de Crescimento Real de Salário

Valor: 2.26

Quantidade esperada no exercício encerrado: 2,26

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 2,42

Quantidade esperada no exercício seguinte: 2,26

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

O Crescimento Real de Salário esperado para o exercício de 2024 foi equivalente a 2,26% a.a., ou seja, a mesma hipótese utilizada na Avaliação Atuarial de 2023 - sendo a taxa ocorrida no exercício equivalente a 2,42% a.a.. A taxa ocorrida foi encontrada pela var. da folha de salários do grupo de participantes constantes das bases de 2023 a 2024, expurgando matrículas com salário zerado, rubricas judiciais e optantes pelo PFG em 2024, assim como os eventos considerados outliers, sendo o resultado apurado líquido do INPC do período. A divergência deveu-se a fatores relacionados ao cenário econômico e ao cenário de inflação atual, os quais influenciaram a política de remuneração da(s) patrocinadora (s) no curto prazo, inclusive com índice do ACT superior ao INPC.

Justificativa da EFPC:

O percentual utilizado deve refletir a política de recursos humanos de longo prazo no que diz respeito à variação salarial estimada que os empregados terão ao longo de suas carreiras. Os estudos de aderência realizados não demonstraram a necessidade de revisão da taxa então adotada pelo Plano (2,26% a.a.). Considerando o disposto na Resolução CNPC nº 30/2018, a patrocinadora indicou 0,96% a.a. A hipótese indicada não foi considerada aderente ao comportamento da massa dos planos pelo estudo interno, a partir de aplicação dos estudos estatísticos. Dessa forma, optou-se pela manutenção da referida hipótese. Ressalta-se que o percentual utilizado será alvo de futuros estudos de aderência, possibilitando o acompanhamento de evolução deste evento.

Opinião do atuário:

Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequada a manutenção do percentual adotado pelo Plano, de 2,26% a.a.. Cumpre registrar que essa hipótese é sensível às variações da política de recursos humanos da patrocinadora, necessitando de constante monitoramento e consequente aplicação de testes de aderência.

Hipótese: Tábua de Entrada em Invalidez

Valor: LIGHT FRACA

Tábua Geracional: Não **Característica Complementar:** Fraca

Segregação: Unissex **Ponderação:** Não se Aplica

Ajuste: Suavização **Agravamento** **Desagravamento**

Percentual: 0,00% **0,00%** **0,00%**

Explicação Hipótese Básica:

Tábua de Entrada em Invalidez utilizada para a verificação das probabilidades de ocorrência dos fatos geradores de benefícios de aposentadoria por invalidez do qual os participantes ativos estão sujeitos. Definida por meio dos testes de aderência, realizado na periodicidade anual, com a contratação de consultoria externa para segunda opinião.

Quantidade esperada no exercício encerrado:	2,00
--	------

Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,00
--	------

Quantidade esperada no exercício seguinte:	1,00
---	------

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A Entrada em Invalidez esperada para 2024 foi equivalente a 2, decorre da aplicação da hipótese utilizada na Avaliação Atuarial de 2023 (Light Fraca) na base de dez/2023, sendo a quantidade de eventos ocorrida igual a 0. Cabe destacar, que em função do menor quantitativo de participantes, o plano está mais susceptível às oscilações em torno da tendência esperada, própria do processo de inferência estatística. Os testes de aderência realizados em 2024 apontaram para a manutenção desta premissa. Ressalta-se que o comparativo entre eventos esperados e ocorridos permanecerá sob análise a partir dos testes de aderência a serem realizados.

Justificativa da EFPC:

Conforme resultados apresentados no Estudo Técnico para Fundamentação das Hipóteses Atuariais em 2024, a tábua então adotada pelo Plano (Light Fraca) se mostrou mais aderente à massa. Dessa forma, promoveu-se a manutenção da tábua, que tende a refletir a quantidade de ocorrências de aposentadorias por invalidez esperada a cada exercício ao longo dos anos.

Opinião do atuário:

Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequada a manutenção da tábua vigente por ser aderente à estimativa média de longo prazo. Ademais, entendemos que a continuidade dos estudos e o acúmulo de novos eventos proporcionarão a realização de testes com mais registros, contribuindo para uma maior consistência do seu resultado.

Hipótese:	Tábua de Mortalidade de Inválidos
------------------	-----------------------------------

Valor:	CSO 58
---------------	--------

Tábua Geracional:	Não	Característica Complementar:	Não se Aplica
--------------------------	-----	-------------------------------------	---------------

Segregação:	Feminina e Masculina	Ponderação:	Não se Aplica
--------------------	----------------------	--------------------	---------------

Ajuste:	Suavização	Agravamento	Desagravamento
----------------	------------	--------------------	----------------

Percentual:	0,00%	0,00%	0,00%
--------------------	-------	-------	-------

Explicação Hipótese Básica:

Tábua de Mortalidade de Inválidos utilizada para a verificação das probabilidades de sobrevivência dos assistidos inválidos, bem como das respectivas probabilidades de morte de acordo com o sexo e idade. Definida por meio dos testes de aderência, realizado na periodicidade anual, com a contratação de consultoria externa para segunda opinião.

Quantidade esperada no exercício encerrado:	15,00
--	-------

Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	10,00
--	-------

Quantidade esperada no exercício seguinte:	12,00
---	-------

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A Mortalidade de Inválidos esperada para 2024 foi equivalente a 15 eventos, decorrentes da aplicação da hipótese utilizada na Avaliação Atuarial de 2023 (CSO-58 Unissex) na base populacional de inválidos de dezembro de 2023, sendo a quantidade de eventos ocorrida igual a 10. Da análise do comportamento de óbitos de inválidos, foi verificado que os dados observados em 2023, solidificou a tendência de aumento do distanciamento entre eventos observados e esperados no histórico mais recente (últimos 02 anos) da tábua CSO-58 Unissex, fazendo com que os testes incorressem na rejeição da Tábua utilizada na exercício anterior. Inclusive, os testes de aderência realizados no exercício de 2024 apontaram para a substituição desta premissa.

Justificativa da EFPC:

Conforme resultados apresentados no Estudo Técnico para Fundamentação das Hipóteses Atuariais em 2024, a tábua então adotada pelo Plano (CSO-58 unissex) foi rejeitada e substituída pela CSO-58 segregada por sexo, ou seja, ainda dentro do rol de tábuas da família CSO-58, porém segregada por sexo para que seja possível capturar a diferença da expectativa de vida do sexo feminino e masculino, sendo que na massa de expostos, verifica-se maior participação do sexo feminino, que historicamente apresenta longevidade superior à dos homens.. Dessa forma, promoveu-se a substituição da tábua, que tende a refletir a quantidade de ocorrências de falecimentos de assistidos inválidos esperados a cada exercício ao longo dos anos, segundo estudos de aderência realizados.

Opinião do atuário:

Conforme estudos de aderência realizados, promoveu-se a substituição da tábua CSO-58 unissex devido a rejeição da tábua vigente pelos testes estatísticos aplicados, em face do aumento do distanciamento entre eventos observados e esperados no histórico mais recente (últimos 02 anos). Importante registrar que, muito embora estejamos recomendando a substituição dessa tábua pela CSO-58 segregada por sexo, entendemos que a continuidade dos estudos e o acúmulo de novos eventos proporcionarão a realização de testes com mais registros, contribuindo para uma maior consistência dos resultados.

Hipótese:	Tábua de Mortalidade Geral
------------------	----------------------------

Valor:	RP 2000
---------------	---------

Tábua Geracional:	Não	Característica Complementar:	Não se Aplica
--------------------------	-----	-------------------------------------	---------------

Demonstração Atuarial de Encerramento do Exercício de 2024 - FUNCEF - CNPB: 1977000274

Segregação:	Feminina e Masculina	Ponderação:	Não se Aplica
Ajuste:	Suavização	Agravamento	Desagravamento
Percentual:	0,20%	0,00%	0,00%

Explicação Hipótese Básica:

Tábua de Mortalidade Geral utilizada para a verificação das probabilidades de sobrevivência dos participantes e assistidos válidos, bem como das respectivas probabilidades de morte de acordo com o sexo e idade. Definida por meio dos testes de aderência, realizado na periodicidade anual, com a contratação de consultoria externa para segunda opinião.

Quantidade esperada no exercício encerrado: 69,00

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 31,00

Quantidade esperada no exercício seguinte: 71,00

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A Mortalidade Geral esperada para 2024 foi de 69 mortes, decorrentes da aplicação da hipótese utilizada na Avaliação Atuarial de 2023 (RP-2000 Suavizada 20% segregada por sexo) na base populacional de dezembro de 2023, sendo a quantidade de eventos ocorrida de 31. Depreende-se que esta variação pode ser representativa das oscilações em torno da tendência esperada, própria do processo de inferência estatística. Inclusive os testes de aderência realizados no exercício de 2024 apontaram para a manutenção desta premissa. Ressalta-se que o comparativo entre eventos esperados e ocorridos permanecerá sob análise contínua. Além disso, as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo e, no curto prazo, elas podem não ocorrer, dando origem aos ganhos e perdas atuariais.

Justificativa da EFPC:

Com base nos estudos de aderência realizados em 2024, há a manutenção da tábua de Mortalidade Geral RP-2000 Suavizada 20% segregada por sexo, que está aderente à massa do plano. A tábua selecionada, com aderência comprovada pelos estudos internos e externos, gera provisões matemáticas menores do que a tábua referencial AT-2000, ensejando em manifestação da Atuária responsável e em ciência e concordância do ARPB, atendendo à Resolução Previc nº 23/2023.

Opinião do atuário:

Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequada a adoção da tábua definida por ser aderente ao comportamento da massa e à estimativa média de longo prazo, condição esta em que variações pontuais nos eventos são esperadas. Registramos que embora estejamos recomendando a adoção dessa tábua, entendemos que a continuidade dos estudos e o acúmulo de novos eventos proporcionarão a realização de testes com mais registros, contribuindo para uma maior consistência dos resultados.

Hipótese: Taxa Real Anual de Juros

Valor: 4.85

Quantidade esperada no exercício encerrado: 4,50

Quantidade ocorrida no exercício encerrado: 3,12

Quantidade esperada no exercício seguinte: 4,85

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A Taxa de Juros esperada para o exercício de 2024 foi 4,50% a.a., a mesma utilizada na Avaliação Atuarial de 2023, sendo a taxa encontrada de 3,12%, equivalente à taxa de rentabilidade do Plano auferida de jan a dez de 2024, líquida da inflação do período, de 4,77%. A divergência ocorreu em virtude do retorno dos investimentos ter sido inferior a Meta Atuarial do Plano de INPC + 4,50%. O retorno dos investimentos do exercício (8,04%), que reflete a performance obtida na aplicação dos recursos garantidores do Plano, foi inferior à meta atuarial (9,48%) em 1,44 pontos percentuais.

Justificativa da EFPC:

A rentabilidade líquida do Plano, auferida no período de jan a dez de 2024, foi de 8,04%, inferior à meta atuarial em 1,44 pontos percentuais e reflete o atual contexto econômico. Considerando os resultados do estudo específico, realizado para a verificação da taxa de juros, em conjunto com a estratégia de macroalocação adotada entre os exercícios de 2023 e 2024, que representaram redução do risco do portfólio e a imunização do passivo, e com base na rentabilidade da carteira de ativos no período de vigência do Plano, se mostrou viável a elevação da taxa real de juros para 4,85% a.a., tanto pelos estudos processados internamente, quanto por consultoria externa independente.

Opinião do atuário:

Conforme estudos realizados, quanto à convergência da taxa de juros ao retorno esperado da carteira de investimentos do plano, entendemos ser adequada a adoção da taxa aqui informada por se tratar de estimativa média de longo prazo, consubstanciada pelo cenário de rentabilidade, risco e macroalocação de carteira disponibilizado pela área de investimentos, assim como projeções de passivo previdenciário. Registra-se que essa hipótese é sensível ao cenário econômico, o qual acarreta alterações no retorno dos investimentos ao longo dos anos, necessitando de constante monitoramento, em especial na Política de Investimentos, e realização dos testes de convergência neste exercício de 2025.

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados
Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS
Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano
Tábua de Morbidez

BENEFÍCIOS

Benefício: AUXÍLIO FUNERAL

Quantidade de benefícios concedidos:	56	Valor médio do benefício (R\$):	21.038,29
Idade média dos assistidos:	64	Custo do Ano (R\$):	387.585,28
		Custo do Ano (%):	0,29

Provisões Matemáticas	60.824.041,48
Benefícios Concedidos	60.768.789,16
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	60.768.789,16
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	50.679.739,31
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	10.089.049,85
Benefícios a Conceder	55.252,32
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	55.252,32
Valor Atual dos Benefícios Futuros	55.681,32
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	214,50
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	214,50
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00

Benefício: BENEFÍCIO PROPORCIONAL DIFERIDO			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA ESPECIAL			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR IDADE			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ			
Quantidade de benefícios concedidos:	428	Valor médio do benefício (R\$):	4.373,77
Idade média dos assistidos:	68	Custo do Ano (R\$):	1.443.421,06
		Custo do Ano (%):	1,08
Provisões Matemáticas			254.721.010,22
Benefícios Concedidos			251.097.614,06
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			251.097.614,06
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			251.097.614,06
Benefícios a Conceder			3.623.396,16
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			3.623.396,16
Valor Atual dos Benefícios Futuros			3.651.529,54
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			14.066,69
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			14.066,69
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO			
Quantidade de benefícios concedidos:	3.918	Valor médio do benefício (R\$):	9.428,10
Idade média dos assistidos:	66	Custo do Ano (R\$):	39.579.258,16
		Custo do Ano (%):	29,62
Provisões Matemáticas			6.962.882.429,10
Benefícios Concedidos			5.854.020.693,65
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			5.854.020.693,65
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			5.854.020.693,65
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			1.108.861.735,45
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			1.108.861.735,45
Valor Atual dos Benefícios Futuros			1.117.471.344,59
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			4.304.804,57
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			4.304.804,57
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DA PENSÃO POR MORTE			
Quantidade de benefícios concedidos:	551	Valor médio do benefício (R\$):	4.806,36
Idade média dos assistidos:	66	Custo do Ano (R\$):	1.911.196,40
		Custo do Ano (%):	1,43
Provisões Matemáticas			336.511.420,05
Benefícios Concedidos			334.785.913,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			334.785.913,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			334.785.913,00
Benefícios a Conceder			1.725.507,05
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			1.725.507,05
Valor Atual dos Benefícios Futuros			1.738.904,51
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			6.698,73
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			6.698,73
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: SUPLEMENTAÇÃO DO ABONO ANUAL (13º SALÁRIO)			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS NO MÉTODO DE FINANCIAMENTO AGREGADO

	Custo do Ano (R\$):	43.321.460,90
	Custo do Ano (%):	32,42
Provisões Matemáticas		0,00
Benefícios Concedidos		0,00
Contribuição Definida		0,00
Saldo de Conta dos Assistidos		
Benefício Definido		0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos		
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos		
Benefícios a Conceder		0,00
Contribuição Definida		0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor		
Saldo de Contas – parcela Participantes		
Benefício Definido Capitalização Programado		0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros		
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores		0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores		0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado		0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros		
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores		0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes		0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura		
Benefício Definido Repartição Simples		

CONSOLIDADO DO GRUPO DE CUSTEIO 1 - Não Saldado

Custo do Ano (R\$):	86.642.921,80
Custo do Ano (%):	

Provisões Matemáticas	7.614.938.900,85
Benefícios Concedidos	6.500.673.009,87
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	6.500.673.009,87
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	5.904.700.432,96
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	595.972.576,91
Benefícios a Conceder	1.114.265.890,98
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	1.108.861.735,45
Valor Atual dos Benefícios Futuros	1.117.471.344,59
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	4.304.804,57
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	4.304.804,57
Benefício Definido Capitalização não Programado	5.404.155,53
Valor Atual dos Benefícios Futuros	5.446.115,37
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	20.979,92
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	20.979,92
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS	
Contabilizado no Ativo	342.163.563,81
Déficit equacionado	342.163.563,81
Patrocinador (160 meses restantes)	342.163.563,81
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Serviço passado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Contabilizado no Passivo	40.074.760,46
Déficit equacionado	40.074.760,46
Patrocinador (160 meses restantes)	39.467.822,84
Participantes ativos (160 meses restantes)	606.937,62
Assistidos (160 meses restantes)	0,00
Serviço passado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador (160 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

Patrimônio de Cobertura:	R\$7.450.429.187,75	Insuficiência de cobertura:	R\$124.434.952,64
--------------------------	---------------------	-----------------------------	-------------------

FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS

Finalidade	
Fonte de custeio	
Recursos recebidos no exercício	0,00
Recursos utilizados no exercício	0,00
Saldo	0,00

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes Ativos	0,00
Assistidos	0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	
Total de	9.195.126,76		24.939.108,32		53.055.287,55		87.189.522,63
Contribuições Previdenciárias	9.195.126,76	6,88	24.939.108,32	18,66	53.055.287,55	6,88	87.189.522,63
Normais	9.195.126,76	6,88	24.939.108,32	18,66	9.195.126,76	6,88	43.329.361,84
Extraordinárias	0,00	0,00	0,00	0,00	43.860.160,79	32,82	43.860.160,79
Déficit Equacionado	0,00	0,00	0,00	0,00	43.860.160,79	32,82	43.860.160,79
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de Fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência Regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de Reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Data de Início de Vigência: 01/04/2025

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS:

O Plano de Custeio Normal e Extraordinário recomendado, apresentado abaixo, deverá entrar em vigor no dia 1º de abril de 2025 (dia indicado em conformidade com normativo vigente – Resolução PREVIC n 23/2023).

Conforme Regulamento do Plano REG/REPLAN, modalidade Não Saldada, o Custeio Normal é definido a partir da aplicação de percentuais de contribuição, incidentes sobre os salários de participação, no caso dos Participantes, e sobre os benefícios efetivos, no caso dos Assistidos, conforme tabela a seguir.

Faixa 1: até 1/2 Teto INSS = 2,52%

Faixa 2: de 1/2 Teto INSS até 1 Teto INSS = 4,20%

Faixa 3: a partir de 1 Teto INSS = 11,68%

As contribuições da Patrocinadora serão idênticas ao somatório das contribuições dos Participantes, respeitando-se o princípio da paridade, podendo o valor variar, de acordo com o comportamento da massa salarial dos Participantes durante a vigência do plano de custeio. A arrecadação total prevista com a aplicação desses percentuais de contribuição tem como objetivo espelhar o Custo Normal Total do Plano sobre a folha salarial, e que nesta avaliação equivale a 32,84%, o qual excluído o custeio administrativo, resulta em 32,42%, assim distribuído,: 7,09% dos Participantes sobre a folha salarial; 7,09% da Patrocinadora sobre a folha salarial; e 4,63% dos Assistidos sobre a folha de benefícios, que representa 18,66% sobre a folha salarial

Conforme Nota nº 087/2016/CGMA/DIACE/PREVIC, emitida em agosto de 2016, a PREVIC manifestou o seu entendimento de que as contribuições vertidas pelos Assistidos do REG/REPLAN, modalidade Não Saldada, possuem características de Contribuições Normais.

O Plano possui, em 31/12/2024, dois Planos de Equacionamento de Déficit (PED), referentes aos deficits apurados nos exercícios de 2015 e 2016.

Conforme Nota Técnica Atuarial dos Resultados dos Planos, anualmente é feita a reavaliação dos PED vigentes, com base nos resultados da Avaliação Atuarial de fechamento de exercício, ocorrendo a revisão das taxas de Custeio Extraordinário. Observa-se o zeramento do Custeio Extraordinário dos Participantes e Assistidos a partir do exercício de 2024, em face da quitação dos PED destes em decorrência da utilização de ETAP dos exercícios anteriores, remanesecendo Custeio Extraordinário tão somente à Patrocinadora na contrapartida dos Participantes e Assistidos, e correspondente efeito nas alíquotas de Contribuição Extraordinária, conforme segue:

EQUACIONAMENTO DO DEFICIT DE 2015

Participante: Não Aplicável

Assistido: Não Aplicável

Patrocinadora (Participante): Faixa 1 = 0,99%; Faixa 2 = 1,64%; Faixa 3 = 4,57%

Patrocinadora (Assistido): Faixa 1 = 2,33%; Faixa 2 = 3,88%; Faixa 3 = 10,79%

EQUACIONAMENTO DO DEFICIT DE 2016

Participante: Não Aplicável

Assistido: Não Aplicável

Patrocinadora (Participante): Faixa 1 = 0,63%; Faixa 2 = 1,05%; Faixa 3 = 2,92%

Patrocinadora (Assistido): Faixa 1 = 1,49%; Faixa 2 = 2,48%; Faixa 3 = 6,91%

Os percentuais de Contribuição Extraordinária são incidentes sobre os salários de participação, no caso dos Participantes, e sobre os benefícios efetivos, no caso dos Assistidos, conforme as faixas de contribuição estabelecidas e vigentes, inclusive sobre o 13º salário/benefício.

Ressalta-se que os percentuais de contribuição extraordinária apresentados no item "Fonte dos Recursos" são calculados considerando como base de incidência a folha anual de salário de participação, que considera apenas os participantes ativos e autopatrocinados: 4,54% da Patrocinadora, incidente sobre a folha de salários; e 28,28% da Patrocinadora, incidente sobre a folha de salários, que corresponde a 7,01%, incidente sobre a folha de benefícios.

O Plano de Custeio Administrativo do Plano terá vigência a partir de 01/01/2025.

A taxa de carregamento está contemplada nas taxas de Custeio Normal dos participantes ativos, autopatrocinados e patrocinadora, cujo percentual a ser adotado equivale a 2,95% a.m. com a taxa de carregamento incidente sobre o valor da contribuição. Para os assistidos não há incidência da taxa de carregamento sobre os seus benefícios ou contribuições.

Não incidirá Taxa de Carregamento Administrativo sobre o valor das Contribuições Extraordinárias.

A Taxa de Administração é de até 0,09% a.a. sobre o Recurso Garantidor do Plano.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS:

Considerando apenas o somatório das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do fechamento do exercício de 2024, tem-se um decréscimo de 0,24% em relação aos valores de 2023, equivalente a R\$ 18.160.378,77, justificado pelos seguintes motivos cumulativamente:

- Encerramentos de Benefícios Concedidos;
- Novas Concessões de Benefícios;
- Reversão de Aposentadoria para Pensão por Morte;
- Novas Concessões de Benefícios (Rubricas Judiciais);
- Saídas da PMBaC;
- Acordo coletivo CAIXA;
- Fator Atuarial;
- Alteração Salarial;
- Alteração de Cadastro;
- INPC;
- Alterações de hipóteses / premissas / parâmetros atuariais.

Além da análise anteriormente demonstrada, importante efetuarmos o comparativo entre as Provisões Matemáticas contabilizadas mensalmente e os valores que seriam apurados considerando a variação financeira decorrente dos pagamentos de benefícios, recebimento de contribuições e atualizações de acordo com a Meta Atuarial (método de Recorrência Financeira).

A partir dessa análise, verifica-se que a evolução do exigível atuarial do Plano no exercício de 2024, sem considerar a alteração das hipóteses, se mostrou 0,58%, ou o equivalente a 0,63 pontos percentuais, inferior à Meta Atuarial do período de janeiro/2024 a dezembro/2024, de 9,48% (Juros Atuariais de 4,50% a.a., vigente durante o exercício de 2024, e INPC acumulado de 4,77% a.a.), já embutindo as variações decorrentes das alterações cadastrais do Acordo Coletivo da Patrocinadora (com efeito sobre os salários dos ativos), e das inclusões de Benefícios de caráter judicial iniciados no exercício, representando um ganho atuarial ao Plano.

Destaca-se que há variáveis que não são incluídas no cálculo atuarial, como as alterações de cadastro, tendo seu monitoramento realizado na variação geral das provisões matemáticas, e frente ao observado, apresentam-se com baixa representatividade frente às oscilações em torno da tendência esperada, própria do processo de inferência estatística em que o modelo atuarial está estruturado.

De forma que, as variações são justificadas principalmente pela evolução normal dessas Provisões, em conformidade com o Regime Financeiro e Método de Financiamento adotados, do constante acompanhamento da Base Cadastral e das Provisões Matemáticas, com exceção das inclusões de Benefícios de caráter judicial do exercício, em que se identifica que, ao se expurgar tais variáveis, referida evolução teria se mostrado em patamar inferior à Meta Atuarial com maior representatividade, qual seja, de 1,42%, ou o equivalente a 1,55 pontos percentuais, o que representaria um ganho atuarial superior ao efetivamente observado. Em se considerando o efeito das alterações das hipóteses processadas no exercício resultou numa variação do passivo previdencial em 5,33%, portanto, abaixo da Meta Atuarial de 9,48%, gerando assim um ganho consolidado de 3,79% (ou 4,15 pontos percentuais) em relação à Meta Atuarial.

O Plano REG/REPLAN modalidade Não Saldada não possui valores alocados em fundos previdenciais na data da Avaliação Atuarial do exercício de 2024.

Quanto às Provisões Matemáticas a Constituir, referente aos Planos de Equacionamentos dos Deficits (PED), os montantes, posicionados em 31/12/2024, são de:

PED 2015 (=): R\$ 24.244.800,83

Participantes: R\$ 367.270,61

Assistidos: R\$ 0,00

Patrocinadora: R\$ 23.877.530,22

PED 2016 (=): R\$ 15.829.959,63

Participantes: R\$ 239.667,01

Assistidos: R\$ 0,00

Patrocinadora: R\$ 15.590.292,62

Os valores contabilizados no Ativo, registrado no grupo "Operações contratadas" no "Realizável Previdencial", em obediência à legislação aplicável, representam R\$ 342.163.563,81, e referem-se à contraparte da patrocinadora aos Assistidos dos PED de 2015 e 2016, de 207.055.579,91 e R\$ 135.107.983,90, respectivamente, e equivalem aos instrumentos contratuais firmados entre FUNCEF e CAIXA. Caberá a rerratificação de citados Instrumentos, de forma a se promover a revisão dos valores em face desta reavaliação na data base dezembro de 2024.

PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS:

O gerenciamento de Risco Atuarial, sob a ótica da Gestão Atuarial, de atribuição da COGAT, tem como base três pilares primordiais: credibilidade da ferramenta de cálculo atuarial às regras regulamentares e à metodologia atuarial, consistência cadastral e aderência das hipóteses atuariais.

Para o cálculo atuarial é utilizado Código Produtivo estruturado em Statistical Analysis System – SAS, no que se refere à apuração das provisões matemáticas e ao cálculo dos fluxos atuariais, na metodologia determinística, estocástica e geracional. No exercício de 2024, como resultado do trabalho executado pela Consultoria Atuarial EY, obteve-se a Certificação do Ateste da Modelagem Atuarial, a partir de processo de atestação de código fonte com a documentação técnica (Nota Técnica Atuarial), de forma a garantir que o código aplique corretamente a lógica especificada na documentação técnica e que todas as operações do sistema estão em conformidade com os requisitos do negócio, e concluiu pela não identificação de situações de desvio entre a regra de negócio e a avaliação atuarial expressa no código em SAS.

A manutenção do cadastral atuarial é realizada pela área de cadastro da Funcef (Coordenação de Cadastro - COCAD), mediante script de críticas específico, definido pela COGAT, e apuração de indicadores de data quality (medida da condição dos dados com base em fatores como precisão, integridade, consistência, confiabilidade e se estão atualizados), dentre outros, reforçada pela análise derradeira de consistência da COGAT.

Quanto às hipóteses atuariais, são desenvolvidos estudos de aderência, com segunda opinião atuarial.

Adicionalmente, destaca-se que no final do ano de 2020 efetivou-se a implementação do projeto de Gestão do Risco Atuarial, com o suporte da Consultoria contratada, aprovada pela Diretoria Executiva (Voto DIPEC 037/2020 - Resolução/Ata 248/1423), o qual introduziu uma série de atividades e produtos executados pela COGAT, em termos de primeira linha de defesa, e da Coordenação de Riscos Financeiros e Atuariais (CORIF), na segunda linha de defesa.

Por fim, corrobora para o controle dos Riscos Atuariais implícitos à Gestão Atuarial a existência de um plano de trabalho anual e de indicadores de desempenho, assim como o acompanhamento mensal das provisões matemáticas, do orçado/realizado, da constituição/ reversão de reservas e do incremento de referidas provisões comparativamente à meta atuarial

SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA:

O valor do Equilíbrio Técnico Acumulado de 2024 do REG/REPLAN Não Saldado é negativo em R\$ 124.434.952,64, representando 1,64% das Provisões Matemáticas do Plano, apurado a partir do confronto entre as Provisões Matemáticas e o Patrimônio de Cobertura do Plano em 2024. Considerando o valor do ajuste de precificação de R\$ 481.030.752,00, o REG/REPLAN Não Saldado apresenta-se em Equilíbrio Técnico Ajustado Positivo de R\$ 356.595.799,36.

GRUPO DE CUSTEIO: 2 - Saldado

Patrocinadores e Instituidores

CNPJ		Nome	
00.360.305/0001-04		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
Participantes Ativos:	6.120	Tempo médio de contribuição (meses):	423
Folha de Salário de Participação:	R\$6.154.490.763,14	Tempo médio para aposentadoria (meses):	0

HIPÓTESES ATUARIAIS

Hipótese:	Fator de Determinação do Valor Real Longo do Tempo Ben INSS
Valor:	98,98
Quantidade esperada no exercício encerrado:	98,98
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	97,91
Quantidade esperada no exercício seguinte:	98,98

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A quantidade esperada para o exercício de 2024 foi de 98%, utilizada na Avaliação Atuarial de 2023, representando o fator com base no INPC projetado para o longo prazo esperado pela FUNCEF, enquanto que a quantidade ocorrida no exercício encerrado, determinada a partir do fator calculado com a aplicação do INPC efetivo no exercício, foi de 97,91%. A divergência deveu-se a fatores relacionados à política econômica e ao cenário de inflação atual (4,77%), comparativamente ao projetado para o longo prazo (4,54%). Ressalta-se que essa variável é constantemente avaliada pela Entidade, por meio dos estudos de aderência das premissas atuariais.

Justificativa da EFPC:

O índice utilizado reflete o impacto da perda do poder de compra do benefício do INSS ao longo do tempo, segundo estudos de aderência realizados, utilizando para tanto metodologia que representa a referida perda e as projeções de INPC/IBGE para o longo prazo, apuradas pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF, concomitante com a taxa de juros adotada no Plano.

Opinião do atuário:

Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequado o índice adotado nesta Avaliação Atuarial, por se tratar de estimativa média da inflação de longo prazo, projetada pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF. Importante registrar que essa hipótese é sensível às variações inflacionárias, necessitando de monitoramento e consequente reprocessamento dos testes de aderência realizados.

Hipótese:	Fator de Determinação Valor Real Longo do Tempo Ben Entidade
-----------	--

Valor:	98,98
Quantidade esperada no exercício encerrado:	98,98
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	97,91
Quantidade esperada no exercício seguinte:	98,98
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: A quantidade esperada para o exercício de 2024 foi de 98%, utilizada na Avaliação Atuarial de 2023, representando o fator com base no INPC projetado para o longo prazo esperado pela FUNCEF, enquanto que a quantidade ocorrida no exercício encerrado, determinada a partir do fator calculado com a aplicação do INPC efetivo no exercício, foi de 97,91%. A divergência deveu-se a fatores relacionados à política econômica e ao cenário de inflação atual (4,77%), comparativamente ao projetado para o longo prazo (4,54%). Ressalta-se que essa variável é constantemente avaliada pela Entidade, por meio dos estudos de aderência das premissas atuariais.	
Justificativa da EFPC: O índice utilizado reflete o impacto da perda do poder de compra do benefício ao longo do tempo, segundo estudos de aderência realizados, utilizando para tanto metodologia que representa a referida perda e as projeções de INPC/IBGE para o longo prazo, apuradas pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF, concomitante com a taxa de juros técnicos adotada no Plano.	
Opinião do atuário: Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequado o índice adotado nesta Avaliação Atuarial, por se tratar de estimativa média da inflação de longo prazo, projetada pela área responsável pela macroalocação de recursos e cenários da FUNCEF. Importante registrar que essa hipótese é sensível às variações inflacionárias, necessitando de constante monitoramento e consequente reprocessamento dos testes de aderência realizados.	
Hipótese:	Hipótese sobre Composição de Família de Pensionistas
Valor:	Tábua Experiência Composição Familiar BD: 2014-2023_IV_2024
Quantidade esperada no exercício encerrado:	0,75
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	0,86
Quantidade esperada no exercício seguinte:	0,77
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: A Composição familiar esperada para 2024 foi equivalente à hipótese utilizada na avaliação de 2023, significando que do total de participantes ativos em dezembro de 2023, 82% para homens e cônjuge 4,13 anos mais nova e 59% para mulheres com cônjuge 2,76 anos mais velho, sendo que o ocorrido foi de 97% para homens e cônjuge 6,59 anos mais nova e 62% para mulheres com cônjuge 1,74 anos mais velho. Tal valor foi apurado a partir da quantidade de cônjuges nas aposentadorias e pensões concedidas em 2024. A variação apurada está dentro do esperado e sofre constante monitoramento pelos estudos de aderência processados.	
Justificativa da EFPC: Os estudos de aderência indicaram necessidade de alteração da hipótese utilizada equivalente uma curva de composição familiar, que leva em conta idade e o sexo dos participantes para a determinação da probabilidade de casado e diferença de idade entre cônjuges e temporários, a qual é utilizada para os participantes, sendo para os assistidos utilizada a informação cadastrada, exceto para os aposentados casados sem informação de cônjuge, em que se utiliza a diferença etária do cônjuge de acordo com sexo do aposentado.	
Opinião do atuário: Conforme estudos de aderência realizados 2024, ajustou-se as informações que não se mostraram aderentes pelos testes estatísticos aplicados, gerando nova hipótese de composição familiar. Importante registrar que essa hipótese é sensível às ocorrências de aposentadorias com dependentes vitalícios e temporários, necessitando de constante monitoramento e realização dos testes de aderência, como será feito no exercício de 2025. Ademais, muito embora estejamos recomendando a atualização da hipótese, entendemos que a continuidade de estudo e o acúmulo de ocorrências futuras de novos eventos proporcionarão a realização de testes com mais registros e maior confiabilidade, o que contribuirá para um resultado mais consistente.	
Hipótese:	Indexador do Plano (Reajuste dos Benefícios)
Valor:	INPC (IBGE)
Quantidade esperada no exercício encerrado:	4,54
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	4,77
Quantidade esperada no exercício seguinte:	3,68
Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido: O índice esperado para o exercício de 2024 foi de 4,54%, representando o INPC projetado pela FUNCEF, enquanto que o ocorrido no exercício encerrado situou-se em patamar superior, conforme apuração do INPC/IBGE efetivo em 2024, equivalente a 4,77%. A divergência deveu-se a fatores relacionados à política econômica e ao cenário de inflação atual.	
Justificativa da EFPC: O índice INPC/IBGE utilizado corresponde àquele utilizado como reajuste dos benefícios do plano e as estimativas indicadas refletem a expectativa de INPC projetado para o curto prazo elaborado pela área de investimentos da FUNCEF, considerando fatores relacionados à política econômica, que é balizada pela teoria econométrica.	
Opinião do atuário:	

Demonstração Atuarial de Encerramento do Exercício de 2024 - FUNCEF - CNPB: 1977000274

Conforme projeções realizadas pela área especializada da FUNCEF, entendemos ser adequada a adoção do indexador aqui informado por se tratar de estimativa média da inflação para o exercício seguinte. Importante registrar que essa premissa não interfere nas projeções do passivo atuarial, contudo é imprescindível para fins de determinação da meta atuarial do Plano, necessitando de seu constante monitoramento e consequente reproprocessamento dos estudos realizados, de forma que o retorno dos investimentos do Plano comporte esta variação, de forma mensal e acumulada, no intuito de minimizar os impactos decorrentes de eventual não atingimento.

Hipótese:	Tábua de Entrada em Invalidez		
Valor:	LIGHT FRACA		
Tábua Geracional:	Não	Característica Complementar:	Fraca
Segregação:	Unisex	Ponderação:	Não se Aplica
Ajuste:	Suavização	Agravamento	Desagravamento
Percentual:	0,00%	0,00%	0,00%

Explicação Hipótese Básica:

Tábua de Entrada em Invalidez utilizada para a verificação das probabilidades de ocorrência dos fatos geradores de benefícios de aposentadoria por invalidez do qual os participantes ativos estão sujeitos. Definida por meio dos testes de aderência, realizado na periodicidade anual, com a contratação de consultoria externa para segunda opinião.

Quantidade esperada no exercício encerrado:	0,00
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	8,80
Quantidade esperada no exercício seguinte:	1,10

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A Entrada em Invalidez esperada para o exercício de 2024 foi equivalente a 0, decorrente da aplicação da hipótese utilizada na Avaliação Atuarial de 2023 (Light Fraca) na base populacional de dezembro de 2023, sendo a quantidade de eventos ocorrida igual a 8. A quantidade nula de esperados se deve a elegibilidade de todos os participantes, cujo compromisso com o benefício programado é superior àquele apurado em condição de invalidez. Depreende-se que essa variação do ocorrido frente ao projetado é representativa das faixas de oscilações em torno da tendência esperada, própria do processo de inferência estatística. Inclusive, os testes de aderência realizados no exercício de 2024 apontaram para a manutenção desta premissa.

Justificativa da EFPC:

Conforme resultados apresentados no Estudo Técnico para Fundamentação das Hipóteses Atuariais em 2024, a tábua então adotada pelo Plano (Light Fraca) se mostrou mais aderente à massa. Dessa forma, promoveu-se a manutenção da tábua, que tende a refletir a quantidade de ocorrências de aposentadorias por invalidez esperada a cada exercício ao longo dos anos.

Opinião do atuário:

Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequada a adoção da tábua definida por ser aderente à estimativa média de longo prazo. A quantidade nula de esperados se deve a elegibilidade de todos os participantes, sendo que o compromisso com o benefício programado é superior àquele apurado em condição de invalidez.

Hipótese:	Tábua de Mortalidade de Inválidos		
Valor:	CSO 58		
Tábua Geracional:	Não	Característica Complementar:	Não se Aplica
Segregação:	Feminina e Masculina	Ponderação:	Não se Aplica
Ajuste:	Suavização	Agravamento	Desagravamento
Percentual:	0,00%	0,00%	0,00%

Explicação Hipótese Básica:

Tábua de Mortalidade de Inválidos utilizada para a verificação das probabilidades de sobrevivência dos assistidos inválidos, bem como das respectivas probabilidades de morte de acordo com o sexo e idade. Definida por meio dos testes de aderência, realizado na periodicidade anual, com a contratação de consultoria externa para segunda opinião.

Quantidade esperada no exercício encerrado:	101,01
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	75,75
Quantidade esperada no exercício seguinte:	81,81

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A Mortalidade de Inválidos esperada para 2024 foi equivalente a 101 eventos, decorrentes da aplicação da hipótese utilizada na Avaliação Atuarial de 2023 (CSO-58 Unisex) na base populacional de inválidos de dezembro de 2023, sendo a quantidade de eventos ocorrida igual a 75. Da análise do comportamento de óbitos de inválidos, foi verificado que os dados observados em 2023, solidificou a tendência de aumento do distanciamento entre eventos observados e esperados no histórico mais recente (últimos 02 anos) da tábua CSO-58 Unisex, fazendo com que os testes incorressem na rejeição da Tábua utilizada na exercício anterior. Inclusive, os testes de aderência realizados no exercício de 2024 apontaram para a substituição desta premissa.

Justificativa da EFPC:

Conforme resultados apresentados no Estudo Técnico para Fundamentação das Hipóteses Atuariais em 2024, a tábua então adotada pelo Plano (CSO-58 unissex) foi rejeitada e substituída pela CSO-58 segregada por sexo, ou seja, ainda dentro do rol de tábuas da família CSO-58, porém segregada por sexo para que seja possível capturar a diferença da expectativa de vida do sexo feminino e masculino, sendo que na massa de expostos, verifica-se maior participação do sexo feminino, que historicamente apresenta longevidade superior à dos homens.. Dessa forma, promoveu-se a substituição da tábua, que tende a refletir a quantidade de ocorrências de falecimentos de assistidos inválidos esperados a cada exercício ao longo dos anos, segundo estudos de aderência realizados.

Opinião do atuário:

Conforme estudos de aderência realizados, promoveu-se a substituição da tábua CSO-58 unissex devido a rejeição da tábua vigente pelos testes estatísticos aplicados, em face do aumento do distanciamento entre eventos observados e esperados no histórico mais recente (últimos 02 anos). Importante registrar que, muito embora estejamos recomendando a substituição dessa tábua pela CSO-58 segregada por sexo, entendemos que a continuidade dos estudos e o acúmulo de novos eventos proporcionarão a realização de testes com mais registros, contribuindo para uma maior consistência dos resultados.

Hipótese:	Tábua de Mortalidade Geral		
Valor:	RP 2000		
Tábua Geracional:	Não	Característica Complementar:	Não se Aplica
Segregação:	Feminina e Masculina	Ponderação:	Não se Aplica
Ajuste:	Suavização	Agravamento	Desagravamento
Percentual:	20,20%	0,00%	0,00%

Explicação Hipótese Básica:

Tábua de Mortalidade Geral utilizada para a verificação das probabilidades de sobrevivência dos participantes e assistidos válidos, bem como das respectivas probabilidades de morte de acordo com o sexo e idade. Definida por meio dos testes de aderência, realizado na periodicidade anual, com a contratação de consultoria externa para segunda opinião.

Quantidade esperada no exercício encerrado:	844,44
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	608,08
Quantidade esperada no exercício seguinte:	863,63

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A Mortalidade Geral esperada para 2024 foi de 844 mortes, decorrentes da aplicação da hipótese utilizada na Avaliação Atuarial de 2023 (RP-2000 Suavizada 20% segregada por sexo) na base populacional de dezembro de 2023, sendo a quantidade de eventos ocorrida de 608. Depreende-se que esta variação pode ser representativa das oscilações em torno da tendência esperada, própria do processo de inferência estatística. Inclusive os testes de aderência realizados no exercício de 2024 apontaram para a manutenção desta premissa. Ressalta-se que o comparativo entre eventos esperados e ocorridos permanecerá sob análise contínua. Além disso, as avaliações atuariais tratam de projeções de longo prazo e, no curto prazo, elas podem não ocorrer, dando origem aos ganhos e perdas atuariais.

Justificativa da EFPC:

Com base nos estudos de aderência realizados em 2024, há a manutenção da tábua de Mortalidade Geral RP-2000 Suavizada 20% segregada por sexo, que está aderente à massa do plano. A tábua selecionada, com aderência pelos estudos internos e externos, gera provisões matemáticas menores do que a tábua referencial AT-2000, ensejando em manifestação da Atuária responsável e em ciência e concordância do ARPB, atendendo à Resolução Previc nº 23/2023.

Opinião do atuário:

Conforme estudos de aderência realizados, entendemos ser adequada a adoção da tábua definida por ser aderente ao comportamento da massa e à estimativa média de longo prazo, condição esta em que variações pontuais nos eventos são esperadas. Registramos que embora estejamos recomendando a adoção dessa tábua, entendemos que a continuidade dos estudos e o acúmulo de novos eventos proporcionarão a realização de testes com mais registros, contribuindo para uma maior consistência dos resultados.

Hipótese:	Taxa Real Anual de Juros		
Valor:	4.75		
Quantidade esperada no exercício encerrado:	4,50		
Quantidade ocorrida no exercício encerrado:	3,06		
Quantidade esperada no exercício seguinte:	4,75		

Comentário sobre divergência entre esperado e ocorrido:

A Taxa de Juros esperada para o exercício de 2024 foi 4,50% a.a., a mesma utilizada na Avaliação Atuarial de 2023, sendo a taxa encontrada de 3,06%, equivalente à taxa de rentabilidade do Plano auferida de jan a dez de 2024, líquida da inflação do período, de 4,77%. A divergência ocorreu em virtude do retorno dos investimentos ser inferior a Meta Atuarial do Plano de INPC + 4,50%. O retorno dos investimentos do exercício (7,98%), que reflete a performance obtida na aplicação dos recursos garantidores do Plano, foi inferior à meta atuarial (9,48%) em 1,50 pontos percentuais.

Justificativa da EFPC:

A rentabilidade líquida do Plano, auferida no período de jan a dez de 2024, foi de 7,98%, inferior à meta atuarial em 1,50 pontos percentuais e reflete o atual contexto econômico. Considerando os resultados do estudo específico, realizado para a verificação da taxa de juros, em conjunto com a estratégia de macroalocação adotada entre os exercícios de 2023 e 2024, que representaram redução do risco do portfólio e a imunização do passivo, e com base na rentabilidade da carteira de ativos no período de vigência do Plano, se mostrou viável a elevação da taxa real de juros para 4,75% a.a., tanto pelos estudos processados internamente, quanto por consultoria externa independente.

Opinião do atuário:

Conforme estudos realizados, quanto à convergência da taxa de juros ao retorno esperado da carteira de investimentos do plano, entendemos ser adequada a adoção da taxa aqui informada por se tratar de estimativa média de longo prazo, consubstanciada pelo cenário de rentabilidade, risco e macroalocação de carteira disponibilizado pela área de investimentos, assim como projeções de passivo previdenciário.

Registra-se que essa hipótese é sensível ao cenário econômico, o qual acarreta alterações no retorno dos investimentos ao longo dos anos, necessitando de constante monitoramento, em especial na Política de Investimentos, e realização dos testes de convergência neste exercício de 2025.

HIPÓTESES ATUARIAIS NÃO UTILIZADAS NESTA DEMONSTRAÇÃO

Fator de Determinação Valor Real ao Longo do Tempo Salários

Hipótese de Entrada em Aposentadoria

Hipótese sobre Gerações Futuras de Novos Entrados

Hipótese sobre Rotatividade (Percentual)

Projeção de Crescimento Real de Salário

Projeção de Crescimento Real do Maior Sal Ben INSS

Projeção de Crescimento Real dos Benefícios do Plano

Tábua de Morbidez

BENEFÍCIOS

Benefício: ABONO ANUAL - SALDADO

Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00

Provisões Matemáticas	0,00
Benefícios Concedidos	0,00
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	0,00
Benefícios a Conceder	0,00
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00

Benefício: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE - SALDADO			
Quantidade de benefícios concedidos:	6.574	Valor médio do benefício (R\$):	5.073,01
Idade média dos assistidos:	69	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			4.611.596.994,18
Benefícios Concedidos			4.611.596.994,18
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			4.611.596.994,18
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			4.611.596.994,18
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: BENEFÍCIO POR INVALIDEZ - SALDADO			
Quantidade de benefícios concedidos:	2.383	Valor médio do benefício (R\$):	4.733,95
Idade média dos assistidos:	67	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			1.758.000.436,43
Benefícios Concedidos			1.758.000.436,43
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			1.758.000.436,43
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			1.758.000.436,43
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: BENEFÍCIO PROGRAMADO ANTECIPADO - SALDADO			
Quantidade de benefícios concedidos:	0	Valor médio do benefício (R\$):	0,00
Idade média dos assistidos:	0	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: BENEFÍCIO PROGRAMADO PLENO - SALDADO			
Quantidade de benefícios concedidos:	38.727	Valor médio do benefício (R\$):	9.469,71
Idade média dos assistidos:	67	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			73.212.730.216,18
Benefícios Concedidos			65.852.972.309,22
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			65.852.972.309,22
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			65.852.972.309,22
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			7.359.757.906,96
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			7.359.757.906,96
Valor Atual dos Benefícios Futuros			7.359.757.906,96
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: BENEFÍCIO ÚNICO ANTECIPADO - SALDADO			
Quantidade de benefícios concedidos:	837	Valor médio do benefício (R\$):	130.634,76
Idade média dos assistidos:	60	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			0,00
Benefícios Concedidos			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			0,00
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: PECÚLIO POR MORTE - SALDADO			
Quantidade de benefícios concedidos:	642	Valor médio do benefício (R\$):	30.907,78
Idade média dos assistidos:	74	Custo do Ano (R\$):	0,00
		Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas			804.456.631,29
Benefícios Concedidos			804.456.631,29
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Conta dos Assistidos			0,00
Benefício Definido			804.456.631,29
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos			707.057.712,08
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos			97.398.919,21
Benefícios a Conceder			0,00
Contribuição Definida			0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor			0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes			0,00
Benefício Definido Capitalização Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado			0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores			0,00
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes			0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura			0,00
Benefício Definido Repartição Simples			0,00

Benefício: BENEFÍCIOS ESTRUTURADOS NO MÉTODO DE FINANCIAMENTO AGREGADO

	Custo do Ano (R\$):	0,00
	Custo do Ano (%):	0,00
Provisões Matemáticas		0,00
Benefícios Concedidos		0,00
Contribuição Definida		0,00
Saldo de Conta dos Assistidos		
Benefício Definido		0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos		
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos		
Benefícios a Conceder		0,00
Contribuição Definida		0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor		
Saldo de Contas – parcela Participantes		
Benefício Definido Capitalização Programado		0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros		
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores		0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores		0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado		0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros		
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores		0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes		0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura		
Benefício Definido Repartição Simples		

CONSOLIDADO DO GRUPO DE CUSTEIO 2 - Saldado

Custo do Ano (R\$):	0,00
Custo do Ano (%):	

Provisões Matemáticas	80.386.784.278,08
Benefícios Concedidos	73.027.026.371,12
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	73.027.026.371,12
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	66.560.030.021,30
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	6.466.996.349,82
Benefícios a Conceder	7.359.757.906,96
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	7.359.757.906,96
Valor Atual dos Benefícios Futuros	7.359.757.906,96
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
Benefício Definido Capitalização não Programado	0,00
Valor Atual dos Benefícios Futuros	0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	0,00
(–) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	0,00
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00
PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS	
Contabilizado no Ativo	8.527.019.130,39
Déficit equacionado	8.527.019.130,39
Patrocinador (140 meses restantes)	8.527.019.130,39
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Serviço passado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Contabilizado no Passivo	10.738.413.464,07
Déficit equacionado	10.738.413.464,07
Patrocinador (140 meses restantes)	1.105.697.166,84
Participantes ativos (140 meses restantes)	742.287.485,14
Assistidos (140 meses restantes)	8.890.428.812,09
Serviço passado	0,00
Patrocinador (0 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador (140 meses restantes)	0,00
Participantes ativos (0 meses restantes)	0,00
Assistidos (0 meses restantes)	0,00

PATRIMÔNIO DE COBERTURA

Patrimônio de Cobertura:	R\$64.916.375.340,33	Insuficiência de cobertura:	R\$4.731.995.473,68
--------------------------	----------------------	-----------------------------	---------------------

FUNDOS PREVIDENCIAIS ATUARIAIS

Finalidade	FUNDO DE ACUMULAÇÃO DE BENEFÍCIO
Fonte de custeio	BENEFÍCIOS NÃO PAGOS
Recursos recebidos no exercício	831.606.698,02
Recursos utilizados no exercício	2.095.038.721,99
Saldo	4.007.074.597,12

FUNDO PREVIDENCIAL DE DESTINAÇÃO E UTILIZAÇÃO DE RESERVA ESPECIAL PARA REVISÃO DE PLANO

Saldo	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes Ativos	0,00
Assistidos	0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	
Total de	91.086.463,29		1.088.113.966,92		1.179.200.430,22		2.358.400.860,43
Contribuições Previdenciárias	91.086.463,29	0,00	1.088.113.966,92	0,00	1.179.200.430,22	0,00	2.358.400.860,43
Normais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extraordinárias	91.086.463,29	1,48	1.088.113.966,92	17,68	1.179.200.430,22	19,16	2.358.400.860,43
Déficit Equacionado	91.086.463,29	1,48	1.088.113.966,92	17,68	1.179.200.430,22	19,16	2.358.400.860,43
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de Fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência Regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de Reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

Data de Início de Vigência: 01/04/2025

PARECER ATUARIAL DO GRUPO DE CUSTEIO

EVOLUÇÃO DOS CUSTOS:

Conforme as diretrizes do Regulamento do Plano REG/REPLAN, modalidade Saldada, em que se prevê o encerramento do financiamento normal dos benefícios cobertos pelo respectivo plano de benefícios, o plano de custeio normal encontra-se nulo no que tange às contribuições normais.

O plano possui, em 31/12/2024, três Planos de Equacionamentos de Deficit (PED), referentes aos exercícios de 2014, 2015 e 2016.

Conforme Nota Técnica Atuarial dos Resultados dos Planos, anualmente é feita a reavaliação dos PED, com base nos resultados da Avaliação Atuarial de fechamento de exercício, ocorrendo a revisão das taxas de custeio extraordinário. Consubstanciado no PA GEPRE 0003/2025 - FS, as alíquotas de contribuição extraordinária serão mantidas, com vigência a partir do dia 1º de abril de 2025, em conformidade com normativo vigente –Resolução PREVIC nº 23/2023.

- a) Plano de Equacionamento 2014: 2,49%;
- b) Plano de Equacionamento 2015: 7,11%;
- c) Plano de Equacionamento 2016: 9,56%.

O somatório das taxas de contribuições extraordinárias apresentadas corresponde a 19,16%, que será aplicado sobre os benefícios saldados, atualizados mensalmente aos participantes e sobre os benefícios em percepção e atualizados anualmente, aos assistidos, incluindo o abono anual, com a respectiva paridade da Patrocinadora.

Devem ser consideradas para este fim as revisões dos benefícios em decorrência da existência de FAB, exclusivamente quando da concessão do benefício. Ou seja, os benefícios não recebidos ao longo do período da elegibilidade sem a respectiva aposentadoria foram acumulados de forma bruta no FAB, sem incidência de taxa de contribuição extraordinária, contudo, a partir da data da aposentadoria, independente do período em que ela se der, em havendo cobrança de taxa de contribuição extraordinária, e enquanto ela vigorar, caberá a aplicação dessa taxa sobre o benefício saldado revisado em função do acúmulo de recursos no FAB.

Em relação à opção pelo Benefício Único Antecipado – BUA, serão aplicadas as taxas de Contribuição Extraordinária vigentes sobre a primeira parcela do benefício antecipado e sobre as parcelas subsequentes, já considerando o benefício revisado em função da antecipação, enquanto vigorar cada Plano de Equacionamento.

As taxas de contribuição extraordinária informadas no item “Fonte dos Recursos” desta DA foram apuradas de acordo com o valor a ser arrecadado por cada uma das partes sobre a folha anual de benefícios saldados dos participantes ativos e assistidos, correspondendo a 1,48% de Contribuição Extraordinária dos Participantes e 17,68% de Contribuição Extraordinária dos Assistidos.

Destaca-se contudo, considerando a aprovação da estratégia de alteração regulamentar e revisitação dos PED pela FUNCEF/CAIXA/SEST/PREVIC, o novo Plano de Custeio Extraordinário será estabelecido com início de vigência retroativa a Janeiro/2025, conforme definição das instâncias competentes, utilizando-se a partir de tal data os termos da minuta do PED Unificado, posicionado em 31/12/2023, aplicando-se a alíquota de Contribuições Extraordinárias de 10,80%, enquanto finaliza-se os ritos da Avaliação Atuarial especial a ser processada, posicionada no mês de aprovação do regulamento pela PREVIC (Fev/2025), procedendo-se, por consequência, quando da aprovação da Avaliação especial, os eventuais acertos de contas retroativos junto aos Participantes/Assistidos e à Patrocinadora, se for o caso.

O Plano de Custeio Administrativo do Plano terá vigência a partir de 01/01/2025 e será constituído por meio de Taxa de Carregamento de responsabilidade paritária dos assistidos e da patrocinadora, incidente sobre os beneficiários, e Taxa de Administração incidente sobre os Recursos Garantidores do Plano.

Taxa de Carregamento Total (=): 1,10% a.m.
Responsabilidade da Patrocinadora: 0,55% a.m.
Responsabilidade dos Assistidos: 0,55% a.m.
Taxa de Administração: Até 0,09% a.a.

Não incidirá Taxa de Carregamento Administrativo sobre o valor das Contribuições Extraordinárias.

VARIAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS:

Considerando o somatório das Provisões Matemáticas de Benefícios Concedidos e a Conceder do fechamento do exercício de 2024, tem-se um aumento de 2,32% em relação aos valores de 2023, equivalente a R\$ 1.819.998.914,80, justificado pelos seguintes motivos cumulativamente:

- Encerramentos de Benefícios Concedidos;
- Novas Concessões de Benefícios;
- Reversão de Aposentadoria para Pensão por Morte
- Novas Concessões de Benefícios de caráter judicial;
- Saídas da PMBaC;
- Acordo coletivo CAIXA;
- Fator Atuarial;
- Alteração de Cadastro;
- INPC;
- Alteração de Hipóteses / Premissas / Parâmetros Atuariais.

Além da análise aqui demonstrada, importante efetuarmos o comparativo entre as Provisões Matemáticas, juntamente com o FAB, contabilizados mensalmente, e os valores que seriam apurados considerando a variação financeira decorrente dos pagamentos de benefícios, recebimento de contribuições e atualizações de acordo com a Meta Atuarial (método de Recorrência Financeira).

A partir dessa análise, verifica-se que a evolução do exigível atuarial do Plano no exercício de 2024, sem considerar a alteração das hipóteses, se mostrou 0,20% (ou 0,22 em pontos percentuais), abaixo da Meta Atuarial de 9,48% (Juros Atuariais de 4,50% a.a., vigente durante o exercício de 2024, e INPC acumulado de 4,77% a.a.), já embutindo a variação decorrente das inclusões de Benefícios de caráter judicial ocorridas no exercício, das alterações cadastrais e de variáveis atuariais, representando um ganho atuarial ao Plano.

Destaca-se que há variáveis que não são incluídas no cálculo atuarial, como as alterações de cadastro, tendo seu monitoramento realizado na variação geral das Provisões Matemáticas, e frente ao observado, apresentam-se com baixa representatividade frente às oscilações em torno da tendência esperada, própria do processo de inferência estatística em que o modelo atuarial está estruturado.

De forma que, as variações são justificadas principalmente pela evolução normal dessas Provisões, em conformidade com o Regime Financeiro adotado, e do constante acompanhamento da Base Cadastral e das Provisões Matemáticas, com exceção das inclusões de Benefícios de caráter judicial do exercício, em que se identifica que, ao se expurgar tais variáveis, referida evolução teria se mostrado em patamar inferior à Meta Atuarial com maior representatividade, qual seja, de 0,44%, ou o equivalente a 0,48 pontos percentuais, o que representaria um ganho atuarial superior ao efetivamente observado.

Em se considerando o efeito das alterações das hipóteses processadas no exercício, resultou numa variação do passivo previdencial em 6,14%, portanto, abaixo da Meta Atuarial de 9,48%, gerando assim um ganho consolidado de 3,05% (ou 3,34 pontos percentuais) em relação à Meta Atuarial.

Quanto às Provisões Matemáticas a Constituir, referente aos Planos de Equacionamentos dos Deficits (PED), os montantes, posicionados em 31/12/2024, são de:.

PED 2014 (=): R\$ 1.192.929.523,80
Participantes: R\$ 82.437.440,82
Assistidos: R\$ 987.358.959,66
Patrocinadora: R\$ 123.133.123,32

PED 2015 (=): R\$ 3.865.683.100,26
Participantes: R\$ 267.199.567,41
Assistidos: R\$ 3.200.267.794,11
Patrocinadora: R\$ 398.215.738,74

PED 2016 (=): R\$ 5.679.800.840,01
Participantes: R\$ 392.650.476,91
Assistidos: R\$ 4.702.802.058,32
Patrocinadora: R\$ 584.348.304,78

Os valores contabilizados no Ativo, registrado no grupo "Operações Contratadas" no "Realizável Previdencial", em à legislação vigente, representam R\$ 8.527.019.130,39, e referem-se à contraparte da patrocinadora aos Assistidos nos PED de 2014, 2015 e 2016 de R\$ 946.663.277,16, R\$ 3.069.251.622,78 e R\$ 4.511.104.230,45, respectivamente, e equivalem aos instrumentos Particulares de Equacionamento de Deficit firmados entre FUNCEF e CAIXA.

Caberá a rerratificação de citados Instrumentos, de forma a se promover a revisão dos valores em face desta reavaliação na data base dezembro de 2024, correspondente ao valor mantido em Provisão Matemática a Constituir – Patrocinadora Contraparte Assistidos.

PRINCIPAIS RISCOS ATUARIAIS:

O gerenciamento de Risco Atuarial, sob a ótica da Gestão Atuarial, de atribuição da COGAT, tem como base três pilares primordiais: credibilidade da ferramenta de cálculo atuarial às regras regulamentares e à metodologia atuarial, consistência cadastral e aderência das hipóteses atuariais.

Para o cálculo atuarial é utilizado Código Produtivo estruturado em Statistical Analysis System – SAS, no que se refere à apuração das provisões matemáticas e ao cálculo dos fluxos atuariais, na metodologia determinística, estocástica e geracional. No exercício de 2024, como resultado do trabalho executado pela Consultoria Atuarial EY, obteve-se a Certificação do Ateste da Modelagem Atuarial, a partir de processo de validação de código fonte com a documentação técnica (Nota Técnica Atuarial), de forma a garantir que o código aplique corretamente a lógica especificada na documentação técnica e que todas as operações do sistema estão em conformidade com os requisitos do negócio, e concluiu pela não identificação de situações de desvio entre a regra de negócio e a avaliação atuarial expressa no código em SAS.

A manutenção do cadastral atuarial é realizada pela área de cadastro da Funcef (Coordenação de Cadastro - COCAD), mediante script de críticas específico, definido pela COGAT, e apuração de indicadores de data quality (medida da condição dos dados com base em fatores como precisão, integridade, consistência, confiabilidade e se estão atualizados), dentre outros, reforçada pela análise derradeira de consistência da COGAT.

Quanto às hipóteses atuariais, são desenvolvidos estudos de aderência, com segunda opinião atuarial.

Adicionalmente, destaca-se que no final do ano de 2020 efetivou-se a implementação do projeto de Gestão do Risco Atuarial, com o suporte da Consultoria contratada aprovada pela Diretoria Executiva (Voto DIPEC 037/2020 - Resolução/Ata 248/1423), o qual introduziu uma série de atividades e produtos executados pela COGAT, em termos de primeira linha de defesa, e da Coordenação de Riscos Financeiros e Atuariais (CORIF), na segunda linha de defesa.

Por fim, corrobora para o controle dos Riscos Atuariais implícitos à Gestão Atuarial a existência de um plano de trabalho anual e de indicadores de desempenho, assim como o acompanhamento mensal das provisões matemáticas, do orçado/realizado, da constituição/reversão de reservas e do incremento de referidas provisões comparativamente à Meta Atuarial.

SOLUÇÕES PARA INSUFICIÊNCIA DE COBERTURA:

O valor do Equilíbrio Técnico Ajustado do REG/REPLAN Saldado é negativo em R\$ 340.015.441,68, representando 0,49% das Provisões Matemáticas do Plano.

De acordo com a Resolução CNPC nº 30/2018, o limite legal que possibilita o não equacionamento integral do déficit corresponde a $1\% \times (\text{duração do passivo} - 4) \times \text{Provisão Matemática}$, cujo resultado no caso do REG/REPLAN Saldado é de 7,22% das provisões matemáticas, considerando a duração do plano de 11,22 anos. Assim, o déficit apurado, que representa 7,22% das provisões matemáticas, é inferior ao limite permitido pela norma, conforme detalhado a seguir:

- Equilíbrio Técnico Ajustado (=): (340.015.441,68)
- Margem Legal (7,63% das Provisões Matemáticas): (5.032.025.142,94)
- Equilíbrio Técnico Ajustado a Equacionar (=): 0,00

Dessa forma, tendo em vista a margem legal permitida, não há obrigação legal em se estabelecer Plano de Equacionamento para a insuficiência apontada.

Destaca-se com relação aos Planos de Equacionamento de Déficit (PED) vigentes, que se encontra aprovada pelas instâncias competentes (FUNCEF / CAIXA / SEST / PREVIC) a estratégia de alteração regulamentar, com vistas à reestruturação dos PED em um único PED ("PED Unificado"), com os valores relativos aos saldos dos PED de 2014, 2015 e 2016, abatendo-se, da cota-parte de responsabilidade dos Participantes e Assistidos, o impacto da redução das obrigações atuariais decorrente da revisão de Benefícios a Conceder, com o consequente aporte paritário pela Patrocinadora CAIXA, cuja estimativa é de R\$ 2,8 bilhões, posicionado em 31/12/2023.

Frente à dedução de tais valores, deverá ser estabelecido o Plano de Custeio Extraordinário destinado a sua integralização, o qual será definido a partir de alíquota de Contribuições Extraordinárias única (aplicável a todos os inscritos do Plano, com paridade da Patrocinadora), no prazo de 1,5 x a duração do passivo, em conformidade com o máximo previsto no caput do art. 34 da Resolução CGPC nº 30/2018 (Prazo de Amortização).

Com base nos cálculos e fluxos obtidos para subsidiar a estratégia, posicionado em 31/12/2023, estima-se que a alíquota de Contribuição Extraordinária equivalerá a 10,80% pelo prazo projetado de 209 meses, representando uma redução de 43% comparativamente àquelas atualmente adotadas, que totalizam 19,16%.

Os termos do PED Unificado deverão ser reavaliados e reposicionados com a aprovação definitiva da adequação regulamentar pela PREVIC, a partir de Avaliação Atuarial especial a ser processada, posicionada no mês de competência de citada aprovação, qual seja, em fevereiro/2025, devendo seguir o rito deliberativo aplicável ao tema.

INFORMAÇÕES CONSOLIDADAS

Participantes ativos do plano:	6.820
Tempo médio de contribuição do plano (meses):	424
Tempo médio para aposentadoria do plano (meses):	0

TOTAL DAS RESERVAS

Custo Normal do Ano	86.642.921,80
Provisões Matemáticas	88.001.723.178,93
Benefícios Concedidos	79.527.699.380,99
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Conta dos Assistidos	0,00
Benefício Definido	79.527.699.380,99
Valor Atual dos Benefícios Futuros Programados – Assistidos	72.464.730.454,26
Valor Atual dos Benefícios Futuros não Programados – Assistidos	7.062.968.926,73
Benefícios a Conceder	8.474.023.797,94
Contribuição Definida	0,00
Saldo de Contas – parcela Patrocinador ou Instituidor	0,00
Saldo de Contas – parcela Participantes	0,00
Benefício Definido Capitalização Programado	8.468.619.642,41
Valor Atual dos Benefícios Futuros	8.477.229.251,55
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	4.304.804,57
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	4.304.804,57
Benefício Definido Capitalização não Programado	5.404.155,53
Valor Atual dos Benefícios Futuros	5.446.115,37
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Patrocinadores	20.979,92
(-) Valor Atual das Contribuições Futuras Participantes	20.979,92
Benefício Definido Capitais de Cobertura	0,00
Benefício Definido Repartição Simples	0,00

PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONSTITUIR E CONTRATOS

Contabilizado no Ativo	8.869.182.694,20
Déficit equacionado	8.869.182.694,20
Patrocinador	8.869.182.694,20
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Serviço passado	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Contabilizado no Passivo	10.778.488.224,53
Déficit equacionado	10.778.488.224,53
Patrocinador	1.145.164.989,68
Participantes ativos	742.894.422,76
Assistidos	8.890.428.812,09
Serviço passado	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00
Outras finalidades	0,00
Patrocinador	0,00
Participantes ativos	0,00
Assistidos	0,00

RESULTADO DO PLANO

Resultado do exercício	1.584.211.841,90
Déficit Técnico	4.856.430.426,32
Superávit Técnico	0,00
Reserva de Contingência	0,00
Reserva Especial para Revisão de Plano	0,00

FONTE DOS RECURSOS

	Participantes		Assistidos		Patrocinador		Total em Valores
	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	Valor (R\$)	%	
Total de	100.281.590,05		1.113.053.075,24		1.232.255.717,77		2.445.590.383,06
Contribuições Previdenciárias	100.281.590,05	6,88	1.113.053.075,24	18,66	1.232.255.717,77	6,88	2.445.590.383,06
Normais	9.195.126,76	6,88	24.939.108,32	18,66	9.195.126,76	6,88	43.329.361,84
Extraordinárias	91.086.463,29	1,48	1.088.113.966,92	17,68	1.223.060.591,01	51,98	2.402.261.021,22
Déficit Equacionado	91.086.463,29	1,48	1.088.113.966,92	17,68	1.223.060.591,01	51,98	2.402.261.021,22
Serviço Passado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Finalidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Utilização de Fundos	0,00		0,00		0,00		0,00
Exigência Regulamentar	0,00		0,00		0,00		0,00
Destinação de Reserva	0,00		0,00		0,00		0,00

PARECER ATUARIAL DO PLANO

QUALIDADE DA BASE CADASTRAL:

A data-base dos dados utilizados na avaliação está posicionada em 31/12/2024. As informações cadastrais foram submetidas a testes e críticas de consistência e, após os ajustes necessários, foram consideradas satisfatórias.

REGRAS DE CONSTITUIÇÃO E REVERSÃO DOS FUNDOS PREVIDENCIAIS:

O Plano REG/REPLAN, modalidade Não Saldada, não possui valores alocados em fundos previdenciais na data da avaliação atuarial do exercício de 2024.

Já o Plano REG/REPLAN, modalidade Saldada, possui o Fundo de Acumulação de Benefícios - FAB e o Fundo para Revisão de Benefícios, cujos valores em 31/12/2024, equivalem R\$ 4.007.074.597,12 e a R\$ 0,00, respectivamente.

O FAB é constituído de forma não atuarial e corresponde à acumulação do valor individual dos benefícios devidos aos participantes elegíveis ao benefício programado pleno, enquanto não o requererem. A partir do requerimento do benefício, o montante do FAB atribuído ao participante gerará benefício adicional por meio de equivalência atuarial e será revertido para a cobertura da provisão matemática respectiva. Considerando o FAB do fechamento do exercício de 2024, observa-se uma redução em relação ao valor de 2023, justificado principalmente pelos participantes que se tornaram assistidos ou faleceram no exercício de 2024 sem gerar benefício.

O Fundo para Revisão de Benefício, de natureza previdencial, é constituído pela metade do excedente da rentabilidade anual, acima da taxa mínima atuarial do patrimônio do plano, o qual não possui valor constituído em 31/12/2024. Sua utilização, juntamente com a reserva especial do plano, quando houver, se dará sempre que o valor acumulado for suficiente para reajustar os benefícios em, no mínimo, 1%, após a apuração do resultado do exercício, momento em que o montante equivalente ao incremento do benefício será revertido para a cobertura da respectiva provisão matemática. Conforme Regulamento, em caráter excepcional e transitório, e diante de aprovação dos órgãos competentes da Fundação, a constituição deste fundo corresponderá a até 90% do resultado financeiro que exceder a meta atuarial no exercício, até que o reajuste do benefício atinja o percentual correspondente ao INPC/IBGE acumulado entre 01/09/1995 a 31/08/2001, descontados os reajustes concedidos a partir de setembro/2006. Diante da situação atual do Plano, este fundo encontra-se zerado.

VARIAÇÃO DO RESULTADO:

O Plano de Benefícios REG/REPLAN gerou déficit técnico acumulado de R\$ (4.856.430.426,32), posicionado em 31/12/2024. Ressalta-se que esse resultado desconsidera os valores referentes aos ajustes de precificação de ambos os grupos de custeio.

O grupo de custeio 1 REG/REPLAN, modalidade Não Saldada, apresenta deficit técnico acumulado em 2024 de R\$ (124.434.952,64), correspondente a 1,64% das Provisões Matemáticas. O resultado do exercício foi positivo em R\$ 346.388.416,23, e foi influenciado pelos fatores abaixo elencados:

a) Evolução das Provisões Matemáticas do Plano no exercício de 2024 se mostrou 3,79% abaixo da meta atuarial, ou o equivalente a 4,15 pontos percentuais já considerando as alterações de hipóteses atuariais processadas no exercício; e
b) A redução do Exigível Contingencial na ordem de 74,77% abaixo do valor contabilizado em dezembro/2023.

Em contrapartida, ao se analisar a evolução do ativo em relação ao passivo do Plano acima descrito, há a redução dos ganhos em face de:

a) Performance negativa dos investimentos que se mostrou abaixo da Meta Atuarial do Plano (rentabilidade líquida efetiva de 8,04% com a Meta Atuarial de 9,48%), em que se verifica uma diferença a menor de 1,32% ou equivalente a 1,44 pontos percentuais; e

b) Vez que os ativos de investimentos, que têm o objetivo de atingir a Meta Atuarial, possuírem a mesma referência de crescimento das obrigações com os Participantes, qual seja, a Meta Atuarial, e considerando que os investimentos partem de um saldo menor que o valor do passivo previdenciário, ou seja, deficitário, mesmo que rendam em nível superior à meta atuarial, a depender do gap entre eles poderá diminuir ou anular o ganho patrimonial decorrente da performance positiva dos investimentos, ou até mesmo, gerar perda patrimonial.

O grupo de custeio 2 REG/REPLAN, modalidade Saldada, apresenta deficit técnico acumulado em 2024 de R\$ (4.731.995.473,68), correspondente a 6,79% das Provisões Matemáticas. O resultado do exercício foi positivo em R\$ 1.237.823.425,67, tendo sido influenciado principalmente pelos seguintes fatores:

a) A evolução do passivo apresentou-se 3,05% abaixo da Meta Atuarial, ou 3,34 pontos percentuais, já considerando as alterações de hipóteses atuariais processadas no exercício; e

b) A redução do Exigível Contingencial Previdenciário na ordem de 66,57% abaixo do valor contabilizado em dezembro/2023.

Em contrapartida, ao se analisar a evolução do ativo em relação ao passivo do Plano acima descrito, há a redução dos ganhos em face de:

a) Performance negativa dos investimentos que se mostrou abaixo da Meta Atuarial do Plano (rentabilidade líquida efetiva de 7,98% com a Meta Atuarial de 9,48%), em que se verifica uma diferença a menor de 1,37% ou equivalente a 1,50 pontos percentuais; e

b) Vez que, os ativos de investimentos, que têm o objetivo de atingir a Meta Atuarial, possuírem a mesma referência de crescimento das obrigações com os Participantes, qual seja, a Meta Atuarial, e considerando que os investimentos partem de um saldo menor que o valor do passivo previdenciário, ou seja, deficitário, mesmo que rendam em nível superior à meta atuarial, a depender do gap entre eles poderá diminuir ou anular o ganho patrimonial decorrente da redução do exigível contingencial, ou até mesmo, gerar perda patrimonial.

Ressalta-se que os resultados de ambas as modalidades deste Plano contemplaram o valor do ajuste de precificação, de forma que o Resultado Deficitário do Plano passa a ser apurado considerando o valor dos Resultados a Realizar, conforme demonstrado a seguir:

- (Déficit)/Superávit (=): (4.856.430.426,32)
- Resultados a Realizar (+/-): 4.873.010.784,00
- Equilíbrio Técnico Ajustado (=): 16.580.357,68
- Equilíbrio Técnico Ajustado Não Saldado (=): 356.595.799,36
- Equilíbrio Técnico Ajustado Saldado (=): (340.015.441,68)

NATUREZA DO RESULTADO:

As causas do resultado encontram-se descritas no item anterior.

SOLUÇÕES PARA EQUACIONAMENTO DE DÉFICIT:

Grupo de custeio 1 - REG/REPLAN, modalidade Não Saldada: apresenta-se em Equilíbrio Técnico Ajustado Positivo de R\$ 356.595.799,36, sem necessidade de medidas de equacionamento.

Destaca-se com relação a tal resultado, em face da inexistência de saldo remanescente e de contribuições extraordinárias atribuíveis aos Participantes e Assistidos a partir de 2024, considerando a utilização de ETAP nos últimos exercícios para abatimento do saldo dos PED das partes (Participantes e Assistidos de um lado, e Patrocinadora de outro), a inaplicabilidade do previsto nos artigos 61 e 62 da Resolução PREVIC nº 23/2023 referente à utilização de citado ETAP para revisão do plano de custeio em relação às contribuições extraordinárias.

Grupo de custeio 2 - REG/REPLAN, modalidade Saldada:

O valor do Equilíbrio Técnico Ajustado do REG/REPLAN Saldado é negativo em (340.015.441,68), representando 0,49% das Provisões Matemáticas.

De acordo com a Resolução CNPC nº 30/2018, o limite legal que possibilita o não equacionamento imediato do déficit, corresponde a $1\% \times$ (duração do passivo - 4) x Provisão Matemática, cujo resultado de tal modalidade é de 7,22% das provisões matemáticas, considerando a duração do passivo é de 11,22 anos.

Assim, o déficit apurado para a modalidade Saldada é inferior ao limite permitido pela norma, conforme detalhado a seguir:

- Equilíbrio Técnico Ajustado (=): (340.015.441,68)
- Margem Legal (7,22% das Provisões Matemáticas): (5.032.025.142,94)
- Equilíbrio Técnico Ajustado a Equacionar (=): 0,00

Dessa forma, tendo em vista a margem legal permitida, não há obrigação legal em se estabelecer Plano de Equacionamento para o Equilíbrio Técnico Ajustado Negativo apontado. De forma que, considerando o Exigível Atuarial, o disposto no Plano de Custeio e as regras de solvência permitidas pela legislação vigente, bem como a função objetivo constante da Política de Investimento da FUNCEF, projeta-se que este Plano de Benefícios não terá insuficiência de patrimônio, permanecendo ao longo do tempo em condições de arcar com os compromissos futuros.

Com relação à evolução do Exigível Atuarial, que se mostrou convergente com a precificação atuarial, garantidora da cobertura dos eventos de risco esperados, observa-se que o Plano sofreu impacto negativo pelas concessões de benefícios de caráter judicial, não incluídas previamente no cálculo das Provisões Matemáticas. Assim, recomenda-se às áreas competentes que se avalie/monitore a constituição/reversão do Exigível Contingencial, para que este seja suficiente para absorver, anualmente, o impacto das referidas implementações nas Provisões Matemáticas, de forma que o controle seja seguido com rigor para manutenção da solvência e blindagem de eventual ganho atuarial, a ser preservado para cobrir as oscilações típicas de variáveis atuariais e da gestão previdenciária do Plano. De outra forma, eventual ganho restará consumido para cobertura de eventos não atuariais, expondo o Plano a risco. A avaliação deve abarcar, ainda, eventuais repercussões das decisões judiciais (se reformadora dos dispositivos regulamentares, e extensível a toda massa) para que, se for o caso, o regramento seja incluído na precificação atuarial do Plano.

Ressalta-se que a situação do REG/REPLAN Saldado, frente a situação deficitária no fechamento de 2024 e a maturidade acentuada (Plano fechado e alta representatividade de elegíveis e assistidos na massa), e que a retomada da solvência está pautada nos resultados dos investimentos, o não cumprimento das projeções de rentabilidades, ou seja, a efetivação de cenários com menor rentabilidade, em especial no curto/médio prazo, assim como demais contingências não previstas, atingem negativamente os índices de solvência do Plano, podendo resultar em revisão de estratégias ou implementação de ações adicionais para manutenção da saúde econômico-atuarial do Plano.

ADEQUAÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO:

Os regimes financeiros/métodos de financiamento estão adequados ao Plano, bem como à legislação previdenciária vigente.

OUTROS FATOS RELEVANTES:

1- Em conformidade com estudo de Asset Liability Management–ALM, utilizado para elaboração da Política de Investimentos 2025-2029, o REG/REPLAN possui capacidade financeira de liquidez para manter títulos de valores mobiliários classificados na categoria de títulos mantidos até o vencimento, ressalvada eventual necessidade de liquidez oriunda de eventos extraordinários, do passivo previdenciário ou contingencial, não contemplados no estudo ALM, de acordo com PA GEMAC 0001/25 - FS.

2- Foram realizados testes de aderência em 2024 para as hipóteses utilizadas na avaliação atuarial, para identificar a aderência/convergência das atuais hipóteses ou a necessidade de redefinições nos seus valores. Os estudos foram realizados tanto no âmbito da entidade, quanto por consultoria atuarial externa, adotando as providências para a melhor certificação dos resultados para fins da Avaliação Atuarial. A definição das hipóteses e premissas adotadas na Avaliação Atuarial de 2024 se deu pela Diretoria Executiva e Conselho Deliberativo, com base nos estudos técnicos realizados pelo Atuário do Plano. Dentre as premissas adotadas no plano, destacam-se aquelas que sofreram alterações em comparação com a Avaliação de 2024:

Para ambos os grupos de custeio:

- Mortalidade de Inválidos: de CSO 58, Unisex para CSO 58, segregada por sexo; e
- Composição Familiar: de Experiência Composição Familiar FUNCEF 2023, segregada por sexo para Experiência Composição Familiar BD: 2014-2023_IV_2024.

E a Taxa de juros: de 4,50% para 4,85% ao REG/REPLAN não saldado e 4,75% ao REG/REPLAN Saldado.

Destaca-se a utilização de outros parâmetros no cálculo das provisões matemáticas do REG/REPLAN Saldado:

- Fator de Pecúlio: fator regulamentar somado a uma proporção média que o benefício INSS representa do FUNCEF: mantido em 3,84
- Fator de FAB, margem de possível majoração do FAB em decorrência de uma acumulação anterior à idade regulamentar, bem como decorrente da revisão do benefício saldado aos participantes sem benef INSS cadastrado: mantido em 4,09%
- Fator para Dados Ausentes, reflexos de possível revisão do benefício saldado decorrente de comprovação de tempo de contribuição ao INSS superior a 30 anos, se mulher, e 35 anos, se homem, nas idades de 48 e 53 anos, respectivamente, em decorrência da elegibilidade de 100% da base de participantes ativos e da ausência de informações do benefício e do tempo de contribuição ao INSS de parte destes, em decorrência da revisão do Benefício Saldado prevista no §7º do artigo 84 do Regulamento, e aplicável somente aos participantes sem informação de INSS cadastrado: de 4,16% para 2,22%

3- Ressalta-se que, à época do estabelecimento dos Planos de Equacionamento em vigor, se deu a formalização de Instrumentos Particulares de Equacionamento de deficit entre FUNCEF e CAIXA, com Termos Aditivos correspondentes em caso das revisões anuais, em relação à parcela de insuficiência patrimonial para cobertura de Reserva Matemática de Benefícios Concedidos do Plano de responsabilidade da Patrocinadora, e em decorrência das alterações realizadas na data base dezembro de 2024, constata-se que os valores precisam ser reavaliados, estendendo eventuais alterações necessárias quanto às garantias ofertadas, cabendo tratativas junto à CAIXA para rerratificação.

4- Destaca-se, ainda, a condição de sensibilidade da modalida Saldad do Plano, em que pequenas ocorrências geram, proporcionalmente, a necessidade de um esforço muito maior para retomada da fotografia anterior, ou seja, as expectativas estão voláteis, de forma que as projeções anteriormente planejadas para retomada da solvência devem ser constantemente monitoradas, e conforme o caso, revisar/adicionar/alterar a estratégia.

5- Encontra-se em andamento a versão do Regulamento que contempla o atendimento das adequações necessárias às inovações normativas que tenham entrado em vigor em data posterior ao texto do regulamento vigente, conforme art. 152 da Resolução PREVIC nº 23/2023, caso daqueles ajustes obrigatórios do regramento dos Institutos em decorrência da Resolução CNPC nº 50/2022, e das exigências PREVIC contantes do Parecer nº 20/2022/CAL/CGAT/DILIC, de 12/01/2022, já aprovada pelas instâncias da FUNCEF, CAIXA e SEST, remanescendo a posição da PREVIC.